



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 Nº 6302



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 458 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, para o triênio 2020/2023, NATAL CESAR ALVES DE CASTRO, na função de Titular, em substituição a Lila Queiroz Amaral, designada no Ato nº 1.666 - DSG, de 19 de julho de 2022, publicado na edição 6.137 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
POLÍCIA MILITAR	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
AGETO	60
TOCANTINS PARCERIAS	63
DETRAN	63
IGEPREV	66
ITERTINS	66
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

### ATO Nº 561.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 137, de Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0000433-59.2022.8.27.2700, resolve:

DEMITIR, *ex officio*,

LUIZ VIEIRA ROLIM, matrícula 590141, integrante da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 668 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, 29 de março de 2023;
- REGIANE ROCHA TOLEDO, matrícula 1034812-1, 4 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 669 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005287-77.2020.8.27.2729, resolve:

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 901 - PRM, de 28 de março de 2019, publicado na edição 5.333 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ROBERTO AMARAL NERES promovido ao Posto de 1º Tenente, a partir de 5 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 670 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002769-85.2018.8.27.2729, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA, a fim de considerá-lo promovido à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 671 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002769-85.2018.8.27.2729, resolve

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA, matrícula 974125-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 672 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005287-77.2020.8.27.2729, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

ROBERTO AMARAL NERES, matrícula 553351-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de merecimento, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 673 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 1º de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, ocupado por KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ, nomeada pelo Ato nº 412 - NM, de 28 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.279 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 674 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2023:

1. EDIVALDO PAULINO, matrícula 11221810-1, FCM-4;
2. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1123459-1, FCM-6;
3. GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula 1140329-1, FCM-6;
4. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, matrícula 1050494-3, FCM-4;
5. JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, matrícula 1202324-1, FCM-6;
6. JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, matrícula 630035-1, FCM-5;
7. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 556560-3, FCM-5;
8. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 1121367-1, FCM-6;
9. LEURANICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 742330-2, FCM-4;
10. MÁRCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, matrícula 690767-5, FCM-6;
11. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, matrícula 1121600-3, FCM-5;
12. OSMAR DA SILVA PEREIRA, matrícula 423250-3, FCM-6;
13. SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO, matrícula 1021281-4, FCM-6;
14. VANESSA GUIMARÃES SILVA, matrícula 11237007-1, FCM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 675 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARCO AUGUSTO COSTA CAYRES ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviço Aéreo - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 676 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 677 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GUSTAVO VELOSO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 678 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

AURIELLY QUEIROZ PAINKOW para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Cultura, a partir de 27 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 679 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOÃO ANTÔNIO MACIEL DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 680 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Produção - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 681.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 664 - NM, de 30 de março de 2023, publicado na edição 6.301 do Diário Oficial do Estado, que nomeia HENRIQUE VIEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes Sociais - DAI-1, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 682 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor WEDSON ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 987030-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 683.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 617 - NM, de 24 de março de 2023, publicado na edição 6.297 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GUILHERME VELOSO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 684 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUIZ FELIPE DE MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 685 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ISSAM SAADO para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 686 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JUAREZ RIGOL DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 688 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRAAIRES AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 689.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 659 - NM, de 29 de março de 2023, publicado na edição 6.301 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 690 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOYCE DE SOUZALIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão	No Período	Período Aquisitivo
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	40/2018	27/03/2023 A 26/04/2023	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 609 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALINE SILVA DE AZEVEDO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. CAMILA HELOÍSA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO, Gerente de Orientação e Normas - DAI-1;
4. FLEURI PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados - DAI-1;
5. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1;
6. LORRANNE NOLETO ISIDORO, Gerente de Análise de Licitação e Contratos - DAI-1;
7. LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas - DAI-1;
8. LUCIANABURGEL DE CASTRO, Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas - DAI-1;
9. MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1;
10. MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1;
11. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação - DAI-1;
12. MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, Gerente de Cartório - DAI-1;
13. MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico - DAI-1;
14. MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa - DAI-1;
15. PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO, Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos - DAI-1;
16. PAULO ROBERTO RODRIGUES, Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental - DAI-1;
17. SERGIVAN SALES DE BRITO, Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade - DAI-1;
18. VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados - DAI-1;
19. VALTERLY SILVA PASSOS, Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública - DAI-1;
20. WELBERTH LACERDA NORONHA, Gerente da Defensoria Dativa - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 610 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, Gerente de Pregões - DAI-1;
2. DEUSIVAN OLIVEIRA QUIXABA, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1;
3. ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA BARBOSA, Gerente de Ensino Médio - DAI-1;
4. HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Gerente de Alimentação Escolar - DAI-1;
5. JAIME MACHADO BARBOSA, Gerente de Administração - DAI-1;
6. JOÃO MARCUS SALES DIAS, Gerente de Almoxarifado - DAI-1;
7. JORENY MAGALHÃES COSTA, Gerente de Contratos - DAI-1;
8. JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Gerente de Educação Profissional - DAI-1;
9. JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, Gerente de Informações Funcionais - DAI-1;
10. LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Gerente de Gestão Educacional - DAI-1;
11. LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA, Gerente de Convênios - DAI-1;
12. LUCIENE SIQUEIRA FREITAS DE ALMEIDA, Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar - DAI-1;
13. LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, Gerente de Prestação de Contas - DAI-1;
14. LUNAMAR RODRIGUES BEZERRA, Gerente de Contabilidade - DAI-1;
15. MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO, Gerente de Gestão Pedagógica - DAI-1;
16. MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Folha de Pagamento - DAI-1;
17. PABLO SILVA CARVALHO, Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais - DAI-1;
18. PAMALLA DELGADO DA CUNHA, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
19. PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Gerente de Educação Especial - DAI-1;
20. PEDRO LOPES PEREIRA, Gerente de Lotação e Movimentação - DAI-1;
21. RAIMUNDO FERREIRA DE MELO NETO, Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais - DAI-1;
22. ROGERIO SHOITI KENMOTI, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
23. RONNEY SIANDRO BARBOSA COSTA, Gerente de Execução Financeira e Orçamentária - DAI-1;
24. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1;
25. SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA, Gerente de Ensino Integral - DAI-1;
26. SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO, Gerente de Educação à Distância - DAI-1;
27. SILVÂNIA MARTINS MOREIRA, Gerente de Gestão de Obras - DAI-1;
28. TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Gerente de Contencioso - DAI-1;
29. VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Gerente de Patrimônio - DAI-1;
30. VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES, Gerente de Compras - DAI-1;
31. WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM, Gerente de Educação do Campo e Quilombola - DAI-1;
32. WAXIY MALUÁ KARAJÁ, Gerente de Educação Indígena - DAI-1;
33. ZULEIDE CORRÊA DA SILVA REIS, Gerente de Avaliação de Desempenho - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 613 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. AUGUSTO CÉZAR MOREIRA COSTA, Gerente de Projetos - DAI-1;
3. BRUNO MENDES QUEIROZ, Gerente Comercial - DAI-1;
4. ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA, Gerente de Qualidade do Produto - DAI-1;
5. ERONILDA CAVALHEDO LEITE, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;

6. FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
7. IARA CRISTINA TELES VALENTE, Gerente Operacional de Produção - DAI-1;
8. JOSÉ CLÍNIO JURADO VALENCIA, Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1;
9. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
10. SAVIO LUIS DOS SANTOS PRAXEDES, Gerente de Obras e Fiscalização - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 614 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANDREY CHAMA DA COSTA, Gerente de Aquicultura - DAI-1;
2. DIOGO SOUSA MATTOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1;
4. EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Agricultura - DAI-1;
5. JAMES RESPLANDES SALVIANO JÚNIOR, Gerente de Aquisição de Alimentos - DAI-1;
6. JANDY CARVALHO MATOS, Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas - DAI-1;
7. LAIANNA RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Projetos e Captação de Recursos - DAI-1;
8. LUIZ FERNANDO ALVES PAIXÃO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
9. PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
10. RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Gerente de Crédito Rural - DAI-1;
11. ROMILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAI-1;
12. THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Pecuária - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 616 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2023:

1. AGOSTINHO FERREIRA RIOS, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. ENILDE SANTOS SOUZA ALMEIDA, Gerente de Escritório de Projetos - DAI-1;
3. ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
4. LENI BARBOSA, Gerente de Valorização do Policial Civil - DAI-1;
5. LUNA MOTA DUARTE, Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1;
6. ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
7. ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM, Gerente de Gestão de Obras - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 617 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANANERY FIGUEIREDO AYRES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. GEORGE SOARES FOLHA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
3. LAMAR FONSECA, Gerente de Folha de Pagamento - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 618 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de abril de 2023:

1. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, Gerente de Convênios e Contratos - DAI-1;
2. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
3. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1;
4. EDINAL PINTO DE ARAÚJO, Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1;
5. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA, Gerente de Fiscalização - DAI-1;
7. LEONARDO GOMES COELHO, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
8. LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA, Gerente de Saúde e Assistência Social - DAI-1;
9. MATEUS ALVES TEIXEIRA, Gerente de Análise de Projetos - DAI-1;
10. PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR, Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1;
11. PEDRO ROCHA DE MEDEIROS, Gerente de Assistência Humanitária - DAI-1;
12. PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO, Gerente de Mobilização e Minimização de Desastres - DAI-1;
13. RAFAEL ALVES CRUVINEL, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1;
14. RINALDO MACIEL MONTEIRO JÚNIOR, Gerente de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas - DAI-1;
15. WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, Gerente de Telecomunicações e Informática - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 619 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 1º de abril de 2023:

1. BRUNO COELHO MENDES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial - DAI-1;
3. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, Gerente de Inteligência - DAI-1;
4. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Gerente de Segurança - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 620 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALECHANDRE SAMIRAMARAL OBAID, Gerente de Conteúdo - DAI-1;
2. CARLOS MAGNO DE SOUZA, Gerente de Assessorias - DAI-1;
3. JAIRO DA SILVA E SOUSA, Gerente de WebMarketing - DAI-1;
4. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Gerente de Redação - DAI-1;
5. JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1;
6. KARINY MATOS DE SOUZA SOARES, Gerente de Acompanhamento de Recall - DAI-1;
7. LESIÊ LIEGORE NOLÊTO BEZERRA, Gerente de Comunicação Preventiva - DAI-1;
8. PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade - DAI-1;
9. RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, Gerente de Controle e Avaliação de Mídia - DAI-1;
10. THARSON DAVID LOPES, Gerente de Imagem e Documentação - DAI-1;
11. TIAGO STRIQUER, Gerente de Eventos - DAI-1;
12. VALDEMICE GOMES AGUIAR, Gerente de Relações Públicas - DAI-1;
13. WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 621 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALAIZA LUIZ FURTADO, Gerente de Média e Alta Complexidade - DAI-1;
2. ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO, Gerente de Conformidade Hospitalar - DAI-1;
3. ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial - DAI-1;
4. ANA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - DAI-1;
5. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - DAI-1;
6. CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas - DAI-1;
7. CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Gerente de Execução Financeira - DAI-1;
8. CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Gerente de Vigilância das Arboviroses - DAI-1;
9. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1;

10. CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde - DAI-1;
11. CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - DAI-1;
12. CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares - DAI-1;
13. DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - DAI-1;
14. DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização - DAI-1;
15. EDNA DA MOTA BARROS, Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1;
16. ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JÚNIOR, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde - DAI-1;
17. ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÊGO, Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - DAI-1;
18. EVELINE LEÃO ÁVILA PESSOA, Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas - DAI-1;
19. FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais - DAI-1;
20. GILDETE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - DAI-1;
21. GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1;
22. HUGO MONTURIL COSTA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
23. IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína - DAI-1;
24. IBEDY DELVIS HENRIQUE FILHO, Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais - DAI-1;
25. ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1;
26. IVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente de Avaliação e Sistemas - DAI-1;
27. JARSON LUIZ SILVA, Gerente de Transporte - DAI-1;
28. JOSÉ DIVINO DIAS CORREIA, Gerente de Regulação de Leitos - DAI-1;
29. KAMILA CHAVES MOURA SÁ, Gerente do Sistema de Urgência e Emergência - DAI-1;
30. KÁSSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
31. KATHYUCE FONSECA MARQUES, Gerente de Cotação - DAI-1;
32. LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica - DAI-1;
33. LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1;
34. MAGNA DIAS LEITE, Gerente de Saúde do Trabalhador - DAI-1;
35. MAGVANE SEVERINO DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária - DAI-1;
36. MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas - DAI-1;
37. MARISTELA MARIANI CARVALHO, Gerente de Transferências Fundo a Fundo - DAI-1;
38. MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares - DAI-1;
39. MATHEUS EIJE GLORIA, Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAI-1;
40. MAYKON COSTA ALVES, Gerente de Prestação de Contas - DAI-1;
41. MEIRY BARROS ARAÚJO, Gerente Técnico e Científico - DAI-1;
42. MÉRCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente de Avaliação e Controle - DAI-1;
43. MURILO RIBEIRO BRITO, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1;
44. NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins - DAI-1;
45. NICOLAS CASTRO DE SOUSA, Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1;
46. OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1;
47. PÂMELA PELEGRINI ALVARES, Gerente de Pregões - DAI-1;
48. PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1;
49. PAULO TASSO SABOIA DE SOUZA LIMA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1;
50. RAQUEL CRISTIANE AMARAL, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS - DAI-1;
51. RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Gerente de Administração Hospitalar - DAI-1;
52. RIVÂNIA DE SOUSA BATISTA, Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína - DAI-1;
53. RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
54. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
55. ROGÉRIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia - DAI-1;
56. ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Gerente de Ciência e Inovação em Saúde - DAI-1;
57. SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis - DAI-1;
58. SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS, Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1;
59. SUEN OLIVEIRA SANTOS, Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado - DAI-1;
60. THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA, Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1;
61. THIAGO BORGES SILVA, Gerente de Pregões - DAI-1;
62. TIAGO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Regulação do Trabalho - DAI-1;
63. VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1;
64. WAGNER SANTOS DE JESUS, Gerente de Sala de Situação de Saúde - DAI-1;
65. WEDER CARDOSO DE SOUSA, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1;
66. WESLAINE LACERDA ÁVILA, Gerente de Pregões - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 622 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - DAI-1;
2. ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ, Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1;
3. ANDREIA DAS NEVES SELES, Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância - DAI-1;
4. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1;
5. CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1;
6. DANILLO AIRES CIRINO, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1;
7. DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1;
8. FLÁVIA LAÍS MUNHOZ MARTINS, Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres - DAI-1;
9. FRANCISCO SILVA FILHO, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
10. JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
11. JÉSSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
12. LEIA CORREIA BUENO, Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
13. LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1;
14. MAGNO DA SILVA PINTO, Gerente de Fiscalização - DAI-1;
15. NAIRA LIMA CALDEIRA, Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1;
16. NARA RÚBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA, Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor - DAI-1;
17. OBEDE BATISTA BARBOSA, Gerente do Setor de Obras - DAI-1;

18. REJANE PEREIRA PINTO, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAI-1;
19. RONAN DORNELES DE SOUSA, Gerente de Ações sobre Drogas - DAI-1;
20. SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - DAI-1;
21. THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Gerente de Políticas de Alternativas Penais - DAI-1;
22. VERÔNICA CHAVES SALUSTIANO, Gerente de Diversidade e Inclusão Social - DAI-1;
23. WANDERSON SILVA VERAS, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 623 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALDENOR FONSECAMILHOMENS NETO, Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas - DAI-1;
2. ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro - DAI-1;
3. JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
4. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
5. VALDIRAM CÂMARA GOMES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 624 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de abril de 2023:

1. CAROLINE DOURADO MOREIRALIMA, Gerente de Geologia - DAI-1;
2. LEONARDO BEZERRA DA COSTA, Gerente de Mineração - DAI-1;
3. LEONARDO COSTA E SILVA, Gerente de Apoio Técnico - DAI-1;
4. LUÍSA MOURÃO COELHO, Gerente de Fiscalização - DAI-1;
5. WESVANYA BATISTA GLÓRIA, Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 625 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de abril de 2023:

1. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1;
2. ELLEN SÍLVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1;

3. IZADORACUSTÓDIOALBUQUERQUE, Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1;
4. JOSÉ DE SOUSA SILVA, Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários - DAI-1;
5. JUSCINEIDE PRISCILA TAVARES, Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1;
6. MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
7. OZIEL EVANGELISTA BORGES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, Gerente de Fiscalização de Saneamento - DAI-1;
9. VÂNIA MARIA MARTINS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 626 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil - DAI-1;
2. GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. HELIVAN ARAÚJO LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
4. HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento - DAI-1;
5. JACIONES PINTO OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES, Gerente de Controle e Fiscalização - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 627 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, Gerente de Inspeção Animal - DAI-1;
2. CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, Gerente de Inspeção Vegetal - DAI-1;
3. LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal - DAI-1;
4. LIDIANA LIRA VIEIRA, Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal - DAI-1;
5. LUSIANE MENEZES NUNES E SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, Gerente de Sanidade Vegetal - DAI-1;
7. MICHELLY SHUAILLAANTUNES DE FREITAS, Gerente de Educação Sanitária - DAI-1;
8. REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
9. SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO, Gerente de Sanidade Animal - DAI-1;
10. TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANDRÉ DE SOUSA PAULA, Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio - DAI-1;
2. CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar - DAI-1;
4. DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1;
5. DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA, Gerente de Sociobiodiversidade - DAI-1;
6. FRANCISCO ALVES DE LIMA, Gerente de Agricultura - DAI-1;
7. JOÃO DE DEUS COELHO CORREIA, Gerente do Centro Agrotecnológico - DAI-1;
8. JOÃO MATHEUS RODRIGUES MORAES, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1;
9. MARALUCE BORGES LEAL, Gerente de Pecuária e Avicultura - DAI-1;
10. MARCELLO DA SILVA MARCELINO, Gerente de Agricultura de Baixo Carbono - DAI-1;
11. MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DE FARIAS, Gerente de Crédito Fundiário - DAI-1;
12. MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DAI-1;
13. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
14. RICARDO SABOYA SANTOS, Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural - DAI-1;
15. ROMÃO MIRANDA VIDAL, Gerente de Biotecnologia Animal - DAI-1;
16. SEBASTIÃO PAZ LINDOSO, Gerente de Desenvolvimento Territorial - DAI-1;
17. SÍMEY ARAÚJO SOUSA, Gerente de Abastecimento - DAI-1;
18. SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
19. VÂNIA MARINHO DE AGUIAR, Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos - DAI-1;
20. VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA, Gerente de Fomento à Agroindústria - DAI-1;
21. VINÍCIUS AIRES PARENTE, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1;
22. WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR, Gerente de Agroenergia e Floresta - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 629 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Gerente de Desenvolvimento de Exportação - DAI-1;
2. ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1;
3. CLÁUDIO DE OLIVEIRA NAVES, Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1;

4. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
5. FLÁVIAPEREIRACARNEIRO, Gerente de Assistência a Microempresa - DAI-1;
6. FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Gerente de Competitividade - DAI-1;
7. MARCIO GREYCK COSTA LIMA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. SAMUEL DA PAIXÃO SILVA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 631 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria da Cultura, a partir de 31 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 633 - CSS, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria Executiva da Governadoria o Professor da Educação Básica CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 634 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente - DAI-1;
3. DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Treinamento - DAI-1;
4. ELENILSON DA SILVA AMORIM, Gerente de Infraestrutura - DAI-1;
5. EMERSON PARREIRA SILVA, Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1;

6. FABIANO ALVES SANTOS SANTANA, Gerente de Banco de Dados - DAI-1;
7. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, Gerente de Sistemas Fazendários - DAI-1;
8. JANAYNA ALVES ROCHA, Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK - DAI-1;
9. JANEIDE CARVALHO PEREIRA, Gerente de Sistemas de Gestão - DAI-1;
10. JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA, Gerente de Segurança - DAI-1;
11. LEONARDO BARCELLOS REIS, Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
12. LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
13. MARCELO MENDES FERREIRA, Gerente de Compras de Tecnologia da Informação - DAI-1;
14. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA, Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1;
15. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1;
16. MARIA DO SÓCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, Gerente de Implantação e Integração de Sistemas - DAI-1;
17. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - DAI-1;
18. VAGNER CASSOL, Gerente de Inovações Tecnológicas - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 635 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviço Aéreo - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 636 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CARLOS ANDRÉ ALVES GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 637 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Produção - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 638 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ALESSANDRA ACOSTA SANTOS;
2. CARLOS JÚNIOR ROSA DE SOUSA;
3. GIULIA MIE KOJO SOUSA;
4. ISAIAS ARAÚJO;
5. JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JÚNIOR;
6. JULIA CARNEIRO CHAVES;
7. LÁYSSA LETÍCIA MATOS DA SILVA;
8. LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS;
9. MARCELO DUTRA MOREIRA;
10. MARITONIA RIBEIRO CARDOSO;
11. TAYNAN CAPISTRANO DA CRUZ.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 639 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de abril de 2023:

1. BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. FRANCIELE DE SOUSA ISECKE, Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1;
3. GABRIEL DA LUZ, Gerente de Pesquisas e Informações - DAI-1;
4. KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1;
5. MAYNA MIRANDA BEZERRA, Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1;
6. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, Gerente de Promoção Turística - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 640 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de abril de 2023:

1. CLÁUDIO MÁRCIO LIMA MORAIS, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS, Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil - DAI-1;
3. JOELSON DE OLIVEIRA COSTA, Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1;

- LEONARDO NILO DE SOUZA, Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1;
- LUANA RAQUEL COSTA PORTO, Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1;
- MARCELA RAMOS ALVES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
- ORLEAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 641 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2023:

- ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO, Gerente de Sistemas e Registros Nacionais - DAI-1;
- ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS, Gerente de Licitação - DAI-1;
- CLEANE GOMES NOGUEIRA, Gerente Jurídico de Veículos e CNH - DAI-1;
- EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA, Gerente de Habilitação - DAI-1;
- ENILDO DE JESUS LEITE, Gerente de Fiscalização e Segurança - DAI-1;
- FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - DAI-1;
- GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS GOMES, Gerente de Credenciamento - DAI-1;
- HÉLIDA CRISTINA NORONHA FIGUEIREDO, Gerente de Educação de Trânsito - DAI-1;
- LEANDRO ALMEIDA E SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
- MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES, Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1;
- MÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO, Gerente da Junta de Recursos - DAI-1;
- NARA RÚBIA ALVES PARENTE NUNES, Gerente de Banca Examinadora - DAI-1;
- PAULO EDUARDO JONAS DA SILVA GODOY, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
- SUZE FIGUEIREDO ONÇA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
- YCARO MAGALHÃES SEIXAS, Gerente de Veículos - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 643 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de abril de 2023:

- CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO, Gerente de Fiscalização Ambiental - DAI-1;
- CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, Gerente de Inspeção Ambiental - DAI-1;

- DEIVID SOUSA SILVA, Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1;
- FELICIO ANTONIO DUARTE, Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais - DAI-1;
- JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1;
- JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade - DAI-1;
- LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1;
- LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
- PAULO MARCELO MENDONÇA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
- RENATO PIRES DA SILVA, Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental - DAI-1;
- ROBSON CARDOSO FERNANDES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
- RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DAI-1;
- SAULO GUEDES AZEVEDO, Gerente de Câmara de Julgamento - DAI-1;
- TIAGO RENOVARO OLIVEIRA, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1;
- VANESSA BRAZ CARNEIRO, Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 644 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

- ANDRÉ DONIZETH DA SILVA, Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária - DAI-1;
- BÁRBARA JESUÍNA MENDES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
- DINEILTON RODRIGUES, Gerente de Atendimento Previdenciário - DAI-1;
- GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, Gerente de Auditoria de Benefícios - DAI-1;
- IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios - DAI-1;
- JÚLIO CESAR MEDEIROS LIMA, Gerente de Controle e Análise de Risco - DAI-1;
- JÚLIO SOARES LACERDA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
- LUZIA LUSTOSA DE SOUSA, Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição - DAI-1;
- MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
- PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
- THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios - DAI-1;
- WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/10150/000005  
 SIAFI Nº: 23000350  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: WORKWEAR LTDA  
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 376.418,48 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4060.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030  
 FONTE DE RECURSO: 759  
 DETALHAMENTO DE FONTE: 0500  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Tatiana Martins (pela empresa WORKWEAR LTDA)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 28/2023 - DAL - CONTRATOS/PMTO.**

Revogar portaria e designa servidores para exercerem as atribuições previstas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 57/2022 - DAL - Contratos/PMTO, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para realizarem o acompanhamento e preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Perfil
MAJ. QOPM	Sandro de Lima Silva	122315	Responsável Autorizado
2º SGT QPPM	Daniel Rodrigues Gomes	1092910	Responsável Autorizado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de março de 2023.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 251/2023/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 228/2023/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 56/2023, de 22 de março de 2023:

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOPM	PATRICIA MURUSSI LEITE	946919-1	04/01/2022	QCG

**LEIA-SE**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOPM	PATRICIA MURUSSI LEITE	946919-1	21/02/2023	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 252/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 29/2023, de 22 de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º SGT QPPM	KEILA AGUIAR MENEZES	73572-1	12/03/2023	QCG/GCG (Assessoria do Comando-Geral)

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 253/2023/DGP/SAMP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com os Decretos nº 6.564, de 19 de janeiro de 2023, e nº 6.586, de 6 de fevereiro de 2023, que instituem novas Unidades Policiais Militares na PMTO;

Combinado com a Portaria nº 186/2022/SAMP/DGP de 22 de março de 2022, publicada no Boletim Geral nº 57, de 25 de março de 2022, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 29/2023, de 22 de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	AGMÁRIO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	865087-1	08/02/2023	9º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 260/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOM	JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO	1034715	24/03/2023	OCG/AG (Banda de Música)

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, devesse regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 265/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar por decisão judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 107, §1º inciso XIV da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com o Mandado de Segurança Cível nº 0003784.06.2023.8.27.2700/TO, que determina mediante pedido de liminar o afastamento do Impetrante do serviço ativo militar, na condição de agregado, durante todo o período que estiver realizando o curso de formação de oficiais do concurso público regido pelo EDITAL Nº 1 - PMAL, DE 17 DE MAIO DE 2021, para o cargo de Oficial e Soldado Combatente, se abstendo de realizar a sua demissão ou qualquer outra medida punitiva em face deste.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, por decisão judicial, a partir da data de início do curso de formação para o cargo de Oficial e Soldado Combatente, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	SD QPPM	SILAS DA SILVA SANTOS	11772034-1	03/04/2023	6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, devesse regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 266/2023/DGP/SAMP.**

Retifica parte das Portarias nº 435/2016-SAMP/DGP e 279/2021-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de adequação dos atos promocionais devido à decisão prolatada no bojo da Ação nº 00067817720198272707, chave nº: 433392290219.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o item de nº 688, da alínea "d", do inciso "I", do art. 1º da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição nº 4.692 do Diário Oficial do Estado, conforme a seguir:

Onde se lê:

d) de Cabo QPPM à graduação de 3ª Sargento QPPM:

ORD.	RG	NOME	CPF
1	05.768/3	ORISMAR GOMES TAVARES	*****341-15

Leia-se:

d) de 2º Sargento QPPM à graduação de 1ª Sargento QPPM:

ORD.	RG	NOME	CPF
1	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES	*****341-15

Art. 2º RETIFICAR o item de nº 662, da alínea "d", do inciso "I", do art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial do Estado, conforme a seguir:

Onde se lê:

d) De 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	CPF
1	3º SGT QPPM	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES	1074466-1	*****341-15

Leia-se:

d) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	CPF
1	1º SGT QPPM	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES	1074466-1	*****341-15

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de março de 2023.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado-Maior/Subcomandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 268/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar por decisão judicial e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o Mandado de Segurança Cível nº 0003782.36.2023.8.27.2700/TO, que determina mediante pedido de liminar o afastamento do Impetrante do serviço ativo militar, na condição de agregado, durante todo o período que estiver realizando o curso de formação de oficiais do concurso público, para o cargo de Oficial e Soldado Combatente, se abstendo de realizar a sua demissão ou qualquer outra medida punitiva em face deste.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, por decisão judicial, a partir desta data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	SD QPPM	ROGERIO LINO DOS SANTOS	11771801	29/03/2023	6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, devesse regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 29 de março de 2023.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado-Maior/Subcomandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 270/2023/DGP/SAMP.**

Retifica parte da Portaria nº 435/2016/SAMP/DGP e Anula parte da Portaria nº 279/2021/SAMP/DGP e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Decisão exarada no bojo o do Processo nº 000008302.2021.827.2702, interposto por JAILTON CARDOSO DE AGUIAR em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a em parte a Portaria nº 435/2016/ SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº159, de 25 de agosto de 2016, publicado na edição 4.692, do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, referente ao item 384, alínea c, inciso I do art. 1º:

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

...

c) de 3º Sargento QPPM à Graduação de 2º Sargento QPPM:

...

384	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	589.XXX.XXX-49
-----	----------	---------------------------	----------------

**LEIA-SE**

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

...

c) de 1º Sargento QPPM à Graduação de Subtenente QPPM:

...

384	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	589.XXX.XXX-49
-----	----------	---------------------------	----------------

Art. 2º ANULAR parte da Portaria nº 279/2021/SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 074, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente ao que se refere ao item 66, alínea b, inciso I do art. 1º:

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 29 de março de 2023.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado-Maior/Subcomandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/00722  
CONTRATO Nº 13/2022  
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATADA: VOARTURISMO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.585.506/0001-01  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
OBJETO: Aditivo de acréscimo em 24,8% o objeto do contrato  
VALOR: O valor deste termo é de R\$ 21.728,396 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito mil e tinta e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06. 122. 1100. 2204, Natureza de Despesa 339033, fonte de recurso 500.  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Fabio Jose Tavares, Representante da empresa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/09030/000288.  
Contrato nº 14/2023.  
CONTRATADA: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. - LTDA, CNPJ: 05.640.659/0001-26.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de fardamento operacional, uniformes e acessórios, para atender as necessidades da PMTO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.181. 1160. 2006, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 700.  
DATA DA VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Carlos Luiz da Silva, Representante da Empresa Contratada.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 404/2023/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 785/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30/06/2022, que concedeu evolução funcional à servidora pública JOCREANY DE SOUZA MAYA, número funcional 867394/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.421-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2016	01/01/2016
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2018	01/01/2018
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2020	01/01/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2014	01/02/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2016	01/02/2016
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2020	01/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 344/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/028858, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11737247/1	XXX.XXX.951-12	CLEUBER VINÍCIOS NUNES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001313	01/03/2023
002	11665170/5	XXX.XXX.261-72	DOMINGOS RODRIGUES SIRQUEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/001312	03/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 345/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/032223 resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11827483/1	XXX.XXX.511-10	JESSICA RIBEIRO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/001383	11/03/2023
002	11834730/1	XXX.XXX.771-32	LUCAS ELIAS OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001384	13/03/2023
003	11839260/1	XXX.XXX.093-73	PATRICIA ROCHA LIMA PACHECO	AUXILIAR I	2023/23000/001385	02/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 346/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/007322, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715138/2	XXX.XXX.400-20	JOÃO RONALDO MACHADO MAGALHÃES	ASSISTENTE I	2023/23000/001405	13/02/2023
002	11508221/5	XXX.XXX.291-73	LUI CARLOS PENHA DOS SANTOS	ASSISTENTE I	2023/23000/001407	22/02/2023
003	11676787/2	XXX.XXX.333-43	MARCO ANTÔNIO ROMANO	AUXILIAR I	2023/23000/001408	02/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 347/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/032083, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11818646/1	XXX.XXX.801-57	JOÃO MARCELO SOUSA CARVALHO	ASSISTENTE III	2023/23000/001409	16/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 348/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 708/2023/GABSEC/SEDUC, de 14 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/031760, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1166530/5	XXX.XXX.401-94	JESSICA FONSECA DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001388	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 349/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/008127, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11140704/6	XXX.XXX.651-11	JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR II	2023/23000/001339	01/03/2023
002	11789727/1	XXX.XXX.071-03	WARLEY CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001340	02/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 350/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/011107, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	779651/8	XXX.XXX.101-49	GILDO SARAIVA DA SILVA	AUXILIAR II	2023/23000/001387	11/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 351/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/032494, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11751843/2	XXX.XXX.561-42	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001399	23/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 352/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/059811, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11730200/3	XXX.XXX.021-71	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/001413	10/02/2023
002	11832096/1	XXX.XXX.691-08	DORISMAR BARBOSA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001414	13/02/2023
003	11810920/1	XXX.XXX.211-19	LUCIA CORDEIRO DE JESUS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001415	13/02/2023
004	1035185/9	XXX.XXX.781-91	MARIA EDILMA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001416	01/02/2023
005	11842989/1	XXX.XXX.101-42	RIVELTH PEREIRA AGUIAR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001417	14/02/2023
006	558634/5	XXX.XXX.811-72	SOLANGE DIAS DE ALMEIDA JORGE	ENFERMEIRO	2023/23000/001418	23/02/2023
007	11845538/1	XXX.XXX.501-91	VANDERLANGE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001419	11/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 355/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/002098, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11766158/1	XXX.XXX.581-36	THATIANE CABRAL COSTA	ASSISTENTE III	2023/23000/001329	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 353/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/059971, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11708298/3	XXX.XXX.921-57	LEONEY OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE II	2023/23000/001392	07/03/2023
002	11850663/1	XXX.XXX.031-95	MARINA LOPES RESENDE COELHO MOREIRA	MÉDICO	2023/23000/001393	01/03/2023
003	11536969/5	XXX.XXX.581-06	MATHEUS NUNES GONCALVES	ANALISTA III	2023/23000/001395	01/02/2023
004	11671548/2	XXX.XXX.291-00	ROSIRAN RODRIGUES BARROS	ANALISTA III	2023/23000/001397	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 356/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 097/2023/GABSEC-SEJU, de 20 de março de 2023, SGD nº 2023/79019/001532, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11770325/2	XXX.XXX.211-82	ANA CAROLINA DE LIMA LOPES FERRAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001459	21/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 354/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 709/2023/GABSEC/SEDUC, de 14 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/031766, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	807580/6	XXX.XXX.531-68	WANIA MARITHA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001386	14/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 357/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/035146, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11599901/3	XXX.XXX.112-96	AMANDA LORRAINE BORGES GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001475	18/03/2023
002	11626054/4	XXX.XXX.801-87	CRISTIANI CASTRO DE MATOS FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/27009/001477	15/03/2023
003	11611650/4	XXX.XXX.971-82	FERNANDO ALMEIDA CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001478	18/03/2023
004	11738766/1	XXX.XXX.981-50	LORRAINNY FERNANDES RIBEIRO LOPES	ANALISTA I	2023/23000/001479	16/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 358/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/033843, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11808071/1	XXX.XXX.052-54	EMILY VITORIA RODRIGUES PARENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001455	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 359/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/027304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11690194/3	XXX.XXX.011-36	ALAUANNY DE CASTRO GUSMÃO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/001515	20/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 360/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 743/2023/GABSEC/SEDUC, de 17 de março 2023, SGD nº 2023/27009/033867, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11808152/1	XXX.XXX.111-73	FABRINE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE II	2023/23000/001446	14/03/2023
002	11660333/3	XXX.XXX.211-20	ISABELLA SANTIAGO MONTEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001447	13/03/2023
003	1198025/6	XXX.XXX.301-00	ISIDORIA PJEHY RIBEIRO SERPA KRAHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001449	10/03/2023
004	11804467/1	XXX.XXX.301-43	LEANDRO KRANPYJ KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001451	14/03/2023
005	1031082/13	XXX.XXX.461-49	LEANDRO VIANA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001452	13/03/2023
006	1113186/7	XXX.XXX.551-94	MICHELLE MOREIRA DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001453	10/03/2023
007	11747986/2	XXX.XXX.541-77	RUAN PEDRO NETO SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001454	14/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 361/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 738/2023/GABSEC/SEDUC, de 17 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/033839, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11212977/7	XXX.XXX.201-06	LAURECI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001464	15/03/2023
002	706246/11	XXX.XXX.121-49	MARIA JOSE ALVES GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001465	15/03/2023
003	11686103/3	XXX.XXX.221-34	MARLENE RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001466	15/03/2023
004	11788259/1	XXX.XXX.401-25	MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001467	15/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 362/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/035270, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731710/1	XXX.XXX.843-13	MARIA DOS ANJOS DELMONDES	AUXILIAR I	2023/23000/001461	22/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 363/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 784/2023/GABSEC/SEDUC, de 21 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/035272, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11528362/5	XXX.XXX.951-04	OSMARINA ROCHA DOURADO LEAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001462	13/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 364/2023/GASEC/SECAD,  
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/023600, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790970/2	XXX.XXX.981-93	SUELEN DANTAS NASCIMENTO	AUXILIAR III	2023/23000/001432	08/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 365/2023/GASEC/SECAD,  
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/032505, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11629304/3	XXX.XXX.901-57	RENNATHA MILHOMEM ALENCAR BASTAZINI	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001450	14/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 860/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/41000/000052  
INTERESSADO(A): LAIANY FLORENTINO DE SOUZA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11191880/1  
CPF: xxx.xxx.691-08  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Laiany Florentino de Souza, por meio do Despacho nº 1.759, de 22 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.591, de 30 de abril de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.03.2023 a 22.03.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 873/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/34490/000050  
INTERESSADO(A): AMANDA KHAROLLYNA MATOS MARINHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11192020/1  
CPF: xxx.xxx.193-81  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Amanda Kharollyna Matos Marinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.03.2023 a 05.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 876/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/005482  
INTERESSADO(A): JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 113053/4  
CPF: xxx.xxx.451-79  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joyce Danielle Batista Martins de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.03.2023 a 20.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 896/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/012640  
 INTERESSADA: VALDENIZA VIEIRA DA SILVA  
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 51035/1  
 CPF: XXX.XXX.951-21  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de junho de 2017, conforme Portaria nº 407/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão da requerente ocorreria mediante Contrato/CLT na data de 1º de agosto de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 897/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/000999  
 INTERESSADA: CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREITAS  
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 208611/1  
 CPF: XXX.XXX.441-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de abril de 2017, conforme Portaria nº 167/AP, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017.

Considerando que foi concedido à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, nos períodos aquisitivos de 28.01.1984 a 27.01.1989, 28.01.1989 a 27.01.1994 e de 28.01.1994 a 27.01.1999, por meio dos Despachos nos 4.617, de 23 de setembro de 1996, retificado pelo Despacho nº 1.965, de 11 de junho de 2010 e 4.416, de 19 de setembro de 2011.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 28.01.1999 a 27.01.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	237891/1	ALDENIR FRANCELINO DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2023 a 30/03/2023
2	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 16/12/2022
3	11660910/2	LARISSA GOMES DE ANDRADE	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2023 a 12/03/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	635045/2	DARCY DE SOUZA VIEIRA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2023 a 09/04/2023

ÓRGÃO: Casa Militar

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11805900/1	DIEGO DE ARAUJO NASCIMENTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	441093/3	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 17/03/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2023 a 14/09/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2023 a 12/05/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	479370/9	ALESSANDRA ARAUJO SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2023 a 12/03/2023
2	479370/9	ALESSANDRA ARAUJO SOARES	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	13/03/2023 a 27/03/2023
3	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 18/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11198850/1	ANNYE CAROLINYE DA SILVA NERES CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 26/04/2023
2	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023
3	11537558/9	NECY KAWAMURA DE LACERDA MARCAL	Médico Perito	Licença Maternidade - INSS	02/03/2023 a 28/08/2023
4	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11706791/3	GUILHERME PARENTE DO NASCIMENTO NETO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2023 a 08/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	86662/21	ABILIO SABINO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 23/03/2023
2	561529/2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2023 a 01/06/2023
3	11765011/1	ANA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RAMOS	Analista em Educação	Aguardando Auxílio Doença - INSS	28/02/2023 a 14/03/2023
4	893060/6	ANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2023 a 15/04/2023
5	616920/2	ANTONIA JOZETE APARECIDA ARCANJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/03/2023 a 11/04/2023
6	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2023 a 07/05/2023
7	699280/1	ARIADNE MOREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2023 a 08/04/2023
8	11826002/1	CAMILA RODRIGUES ALVES MARQUES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 21/03/2023
9	701443/4	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2023 a 29/04/2023
10	11768916/1	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/03/2023 a 01/09/2023
11	403596/1	CLEIDE MONTELO MOURA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 07/04/2023
12	11576499/4	CLEONILVA MARQUES DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023
13	283621/3	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2023 a 28/08/2023
14	908840/7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2023 a 18/04/2023
15	11133759/7	DIOVANELY BARBOSA CALAI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023
16	77036/2	DIVINA NEILA DA SILVA MIRANDA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 28/03/2023
17	476095/2	EDILSON SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 05/06/2023
18	541804/1	EDINA MARIA ALVES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023
19	886066/3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2023 a 13/04/2023
20	828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2023 a 25/03/2023
21	11638966/2	ELISANGELA FERNANDES CONCEICAO APINAGE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	08/02/2023 a 06/08/2023
22	766437/2	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2023 a 09/04/2023
23	1147137/1	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 11/04/2023
24	342870/1	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2023 a 15/04/2023
25	11821221/1	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 21/03/2023
26	812873/8	ERNA KAISER CELLA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 27/04/2023
27	1221418/8	EVANILDE LEITE DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2023 a 09/03/2023
28	627309/3	EVIUCILENE GOMES MATOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 12/04/2023
29	1027018/2	FABIANE COSTA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2023 a 06/06/2023
30	312013/1	FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 04/06/2023
31	1116002/1	GEISA LOPES PINTO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/03/2023 a 02/09/2023
32	11779373/1	GEISIELE DA CRUZ SANTOS MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/03/2023 a 29/08/2023
33	703774/2	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2023 a 31/05/2023
34	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2023 a 24/05/2023
35	11487224/4	IVANIRA PEREIRA DE SOUSA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 25/03/2023
36	999195/5	JANILDES CURCINO SARZEDAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2023 a 12/03/2023
37	1231847/1	JEDEAEL ARAUJO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 23/04/2023
38	1139258/5	JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
39	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 16/03/2023
40	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2023 a 01/04/2023
41	11641339/4	JOSE RICARDO NERES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023
42	11131730/3	JOSIANE FERREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	08/03/2023 a 22/03/2023
43	451219/2	KATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2023 a 12/04/2023

44	956659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2023 a 05/03/2023
45	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2023 a 07/04/2023
46	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2023 a 05/09/2023
47	11516062/6	LINDENBERG COSTA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023
48	288096/2	MARCIA AURELIA MARTINS BELARMINO LACERDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 02/03/2023
49	1204165/1	MARIA ANUNCIACAO EDUARDA MATOS NEVES KUPERTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023
50	681754/3	MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 08/04/2023
51	318726/2	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 03/06/2023
52	365686/2	MARIA FRANCINETE VILANOVA DE MELO LUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 08/04/2023
53	898639/3	MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2023 a 26/03/2023
54	11676396/3	MARIANA VIEIRA NOGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023
55	575735/1	MARLEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2023 a 08/06/2023
56	11825278/1	MARLEIDE TEIXEIRA DIAS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/02/2023 a 31/07/2023
57	815758/3	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2023 a 09/04/2023
58	946531/3	MARLENE FERREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 05/04/2023
59	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2023 a 09/04/2023
60	252119/6	MILTON VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2023 a 10/05/2023
61	11583088/3	NORMA RIBEIRO BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2023 a 18/03/2023
62	423250/3	OSMAR DA SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2023 a 03/03/2023
63	443340/4	OZEMARY FELIX DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2023 a 12/05/2023
64	1122762/1	QUEZIA DE MOURA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 21/04/2023
65	962718/1	RAICASSIA RIBEIRO MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023
66	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2023 a 09/04/2023
67	43038/2	RHOSELY MARQUES DA SILVA XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 27/03/2023
68	716331/3	RITA DE CASSIA VIANA GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2023 a 30/03/2023
69	456473/3	ROSA CRISTINA D ALESSANDRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 05/03/2023
70	1116290/8	SABINA NETA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 26/03/2023
71	1039890/4	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 13/03/2023
72	1212370/1	SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2023 a 04/05/2023
73	11748990/2	SUENY RIBEIRO REGO	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2023 a 02/04/2023
74	11732431/1	SULENY CORREA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023
75	11705779/2	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 22/02/2023
76	953500/5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 15/04/2023
77	953500/4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 15/04/2023
78	601357/3	VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2023 a 21/03/2023
79	896205/3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 06/04/2023
80	11806249/1	YNDH ANY BARBOSA CARREIRO	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2023 a 28/02/2023
81	11461403/4	ZELINA GOMES FERREIRA NETA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023
82	1015869/10	ZULEIDE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 13/03/2023

PALMAS/TO, 29 de Março de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	479370/9	ALESSANDRA ARAUJO SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 03/03/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	946646/3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2023 a 16/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2022 a 27/12/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	513195/1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2023 a 08/03/2023

PALMAS/TO, 29 de Março de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023/ASJUR  
CONTRATO Nº 03/2021

Tendo em vista o DESPACHO/DIAF/SC/Nº 005/2023, acostado às fls. 867, que solicita e justifica o Apostilamento do Contrato acima citado, e ainda considerando a desnecessidade de aditamento contratual para inclusão na cláusula décima do Contrato nº 03/2021, formalizado entre esta Secretaria com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, que tem por objeto a cujo objeto consiste na locação de veículos.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluída na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 03/2021, do processo administrativo nº 2021.33000.00271, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2274, elemento de despesa 3.3.90.39.

Leia-se também:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2274, elemento de despesa 3.3.90.39.

Ação 2274 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 1.500.0000.000 - Detalhamento 666666								
Empresa: CS BRASIL FROTAS S/A VALORES DO REAJUSTE - ÍNDICE 7,19%								
Órgão	Valor Mensal atual	Valor Mensal com o reajuste	Out/22 (06 Dias)	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23
SEAGRO	R\$26.045,09	R\$27.917,73	R\$374,53	R\$1.872,64	R\$1.872,64	R\$1.872,64	R\$1.872,64	R\$1.872,64
TOTAL			R\$ 9.737,73					

Palmas - TO, 30 de março de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 08/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 001/2022, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 73, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.16-0031253	ALPHAVILLE MOSSORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.504.930/0001-21
2.	17.001.003.19-0006918	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
3.	17.001.003.19-0040572	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.003.19-0006918	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
5.	17.001.006.19-0024895	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.006.19-0019130	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.002.21-0002881	BANCO MASTER S/A	33.923.798/0001-00
8.	17.001.002.21-0000111	MONTREAL - HOTEIS VIAGENS E TURISMO S.A.	02.703.809/0001-05
9.	17.001.011.19-0036736	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0003-63
10.	17.001.004.19-0042678	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
11.	17.001.004.19-0030580	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.003.19-0040925	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
13.	17.001.002.21-0002881	PROVER PROMOCAO DE VENDAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20.308.187/0001-00
14.	17.001.003.19-0035353	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
15.	17.001.011.19-0036736	TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA.	03.817.469/0001-06

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.08.0030.002.00228-3

CONSUMIDOR: FREDSON PEREIRA TORRES

FORNECEDOR: ESSENCIAL ASSESSORIA (20.649.808/0002-92).

A Diretoria do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESSENCIAL ASSESSORIA - 20.649.808/002-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FREDSON PEREIRA TORRES, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.002.00228-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.08.0030.002.00146-3

CONSUMIDOR: FRANCINA AIRES RIBEIRO  
 FORNECEDOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 (61.074.175/0114-15).

A Diretoria do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 61.074.175/0114-15) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCINA AIRES RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.002.00146-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.08.0030.002.00065-3

CONSUMIDOR: DOMINGOS SOARES BATISTA  
 FORNECEDOR: SONHO BOM COLCHOES (20.825.786/001-93).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SONHO BOM COLCHOES - 20.825.786/001-93) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGOS SOARES BATISTA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.002.00065-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.12.0030.002.00138-3

CONSUMIDOR: HELENA CARDOSO DE ARAUJO  
 FORNECEDOR: APOLO CONSULTORIA E SOLUCOES DE CREDITO  
 (42.130.316/0001-48).

A Diretoria do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (APOLO CONSULTORIA E SOLUCOES DE CREDITO - 42.130.316/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HELENA CARDOSO DE ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.002.00138-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.12.0030.002.00170-3

CONSUMIDOR: ZEDEQUIAS PEREIRA DA SILVA  
 FORNECEDOR: MASTERCARD BRASIL (01.248.201/0001-75).

A Diretoria do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MASTERCARD BRASIL - 01.248.201/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZEDEQUIAS PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.002.00170-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## PORTARIA/SECIHD Nº 22/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
700/2021	2021/37001/000066	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Aliança-TO	Reforma e Implantação de equipamentos na praça São João Batista
Fiscal Titular		Itamar Rodrigues da Silva	Número funcional: 625118-2
Suplente		Elizangela Cosmo Leite Barros	Número Funcional: 1002163-6

## Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 23/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
269/2021	2021/37001/00089	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Abreulândia-TO	Construção Da Praça No Setor Monte De Sinai
Fiscal Titular	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA		Número funcional: 625118-2
Suplente	PARANOA FERREIRA BEDA		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
340/2021	2021/37001/000132	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Figueirópolis - TO	Reforma da Praça Matriz
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
179/2021	2021/37001/000115	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Tupirama- TO	Revitalização da Avenida Antônio Primo Lacerda
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIDH Nº 27/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
191/2021	2021/37001/000131	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Araguacema- TO	Construção De Uma Praça Pública Com Reforma Da Quadra Poliesportiva Na Agrovila Do (PA)Turumã
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número funcional: 11696745
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIDH Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
176/2021	2021/37001/000083	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Tupirama- TO	Construção do Parque Ecológico
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 29/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
290/2021	2021/37001/000108	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Araguaçu - TO	Implantação de uma praça no centro de Araguaçu e Implantação de uma Praça no Distrito de Jacilândia
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 30/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
226/2021	2021/37001/000124	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Goianorte- TO	Implantação de Parque Recreativo
Fiscal Titular	THAYGNO AZEVEDO LIMA		Número funcional: 11852259-1
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
237/2021	2021/37001/000101	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Taboão-TO	Construção De Uma Praça Sisleide de Carvalho
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número funcional: 11696745
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 032, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
232/2021	2021/37001/000102	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Taboão- TO	Construção de Igreja da Católica
Fiscal Titular	Itamar Rodrigues da Silva		Número funcional: 625118-2
Suplente	Elizangela Cosmo Leite Barros		Número Funcional: 1002163-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
209/2021	2021/37001/000088	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Riachinho- TO	Construção de Quiosques na Praça
Fiscal Titular	THAYGNO AZEVEDO LIMA		Número funcional: 11852259-1
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 035, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
224/2021	2021/37001/000085	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Presidente Kennedy- TO	Construção De Uma Praça
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número funcional: 11696745
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 036, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
178/2021	2021/37001/000086	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Presidente Kennedy- TO	Construção de Parque Municipal do Bosque
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 037, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
295/2021	2021/37001/000094	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Pau D'Arco- TO	Estruturação do Parque Recanto dos Ipês
Fiscal Titular	THAYGNO AZEVEDO LIMA		Número funcional: 11852259-1
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 038, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
336/2021	2021/37001/000070	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Crixas-TO	Implantação de Praças na avenida Aurora Augusta e Revitalização da Praça 08 de março
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
180/2021	2021/37001/000064	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Colinas- TO	Ampliação e Reforma do mercado municipal.
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número funcional: 11696745
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 040, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
188/2021	2021/37001/000116	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Colinas- TO	Revitalização de Praças
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número funcional: 11696745
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 041, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
186/2021	2021/37001/000118	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Augustinópolis- TO	Revitalização da Praça Augusto Cayres(2ª Etapa)
Fiscal Titular	THAYGNO AZEVEDO LIMA		Número funcional: 11852259-1
Suplente	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SECIHD Nº 042, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
290/2021	2021/37001/000108	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Araguaçu-TO	Implantação de uma praça no centro de Araguaçu e Implantação de uma Praça no Distrito de Jacilândia
Fiscal Titular		Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 118527551
Suplente		Adriano Macedo Maia	Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000006  
 Contrato nº: 03/2023  
 Contratante: SECRETARIA DA CULTURA  
 Contratado: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA  
 CNPJ: 06.955.770/0001-74  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB.  
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata para Registro de Preços/Pregão Eletrônico Nº 077/2022 da Secretaria da Fazenda.  
 Valor: R\$ 98.437,80 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.33  
 Fonte de Recurso: 500  
 Ação: 04.122.1100.4331, 13.391.1158.3092, 13.392.1158.2423, 13.392.1158.4333, 13.392.1158.4334, 13.392.1158.4336 e 13.392.1158.4157.  
 Data da Assinatura: 23/03/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante /Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, CNPJ nº 01.421.201/0001-25, localizada na Av: Araguaia, 1055 - Guarai-TO, por meio do pregoeiro Jadson Bezerra da Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Querlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26 de abril de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3464 - 2550 e através do e-mail: [oqueerlinacem@hotmail.com](mailto:oqueerlinacem@hotmail.com).

Guarai - TO, 29 de março de 2023.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO

### EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº: 05/2023  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
 CONTRATADO: Wolney Lino do Amaral  
 CPF: XXX.XXX.XXX-72  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.905,00 (Sete mil novecentos e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
 Wolney Lino do Amaral - Contratado

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº: 06/2023  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
 CONTRATADA: Lucélia de Sousa Lima  
 CPF: XXX.XXX.XXX-19  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
 Lucélia de Sousa Lima - Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº: 07/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADO: Antonio Marcos de Souza Costa  
CPF: XXX.XXX.XXX-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
Antonio Marcos de Souza Costa - Contratado

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº: 08/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADO: Elsimar Lima de Morais  
CPF: XXX.XXX.XXX-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.953,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
Elsimar Lima de Morais - Contratado.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº: 09/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADO: Yures Barbosa do Nascimento  
CPF: XXX.XXX.XXX-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.616,80 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
Yures Barbosa do Nascimento - Contratado.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº: 10/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADO: Valdivino Pereira dos Reis  
CPF: XXX.XXX.XXX-49  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.111,50 (mil cento e onze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
Valdivino Pereira dos Reis - Contratado.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 11/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 08.666.721/0001-47  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.167,37 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante.  
Carlos Nogueira do Nascimento - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva  
CONTRATADA: Amanda de Sousa Aguiar  
CNPJ: 44.017.815/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz R. Da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante.  
AMANDA DE SOUSA AGUIAR - Representante legal contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2023**

PROCESSO: 02/2023  
 CONTRATO Nº 010/2023  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva  
 CONTRATADA: Rosa Odete Pires Conceição  
 CNPJ: 47.233.950/0001-76  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Prof.<sup>a</sup> Beatriz R. Da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.230,00 (vinte sete mil, duzentos e trinta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS:  
 ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante;  
 ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO - Representante legal contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2023**

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 011/2023  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva  
 CONTRATADA: WM Comercial LTDA  
 CNPJ: 26.814.906/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Prof.<sup>a</sup> Beatriz R. Da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.012,14 (trinta e oito mil, doze reais e quatorze centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS:  
 ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante;  
 WM COMERCIAL LTDA - Representante legal contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
 Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
 CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO  
 CNPJ: 21.824.413/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.793,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/04/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
 SIGNATÁRIOS:  
 Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante;  
 Diocleci Tavares Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº 02/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
 CONTRATADA: L. A. R. Avelino & Cia Ltda  
 CNPJ: 03.678.054/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.685,84 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/03/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
 SIGNATÁRIOS:  
 Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante;  
 Arquimedes Avelino Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº 03/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
 CONTRATADA: W P Dias Comercio Varejista de Carnes Ltda  
 CNPJ: 44.049.832/0001-78  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.995,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/03/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
 SIGNATÁRIOS:  
 Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante;  
 Cleudimar Pereira Dias - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO 001/2023  
 CONTRATO Nº 001/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES  
 CONTRATADA: A.M COSTA -ME  
 CNPJ: 06.224.433/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.504,64 (setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Laurindo dos Santos Oliveira - Representante legal da Contratante  
 Aduino Melquides Costa - Representante legal Contratada.

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES  
CONTRATADA: H.A MORENOS & CIA LTDA  
CNPJ: 08.863.495/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.646,80 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Laurindo dos Santos Oliveira - Representante legal da Contratante  
Helton de Almeida Moreno Representante legal Contratada.

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES  
CONTRATADA: G.G. GUIMARÃES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.889.945/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 999,34 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Laurindo dos Santos Oliveira - Representante legal da Contratante  
Gleide Marta Rodrigues Neres - Representante legal Contratada.

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO 001/2023  
CONTRATO Nº 004/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.652,47 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Laurindo dos Santos Oliveira - Representante legal da Contratante  
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal Contratada.

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/79010/000022  
CONTRATO Nº: 012/2022  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
CONTRATADA: Voar Turismo Ltda.  
CNPJ: 26.585.506/0001-01  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor inicial com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
DO VALOR: O Contrato nº 012/2022 sofrerá reajuste com base no base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo percentual de 25%, passando o valor contratual anual a ser de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Fábio José Tavares - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/79010/000001  
CONTRATO Nº: 01/2022  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.  
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze).  
DO VALOR: O Contrato nº 01/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 7,19% (sete unidades e dezenove centésimos por cento), passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 22.232,06 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 266.784,72 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023  
VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000004/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).  
Objeto: CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2023 ETAPA ARAGUAÍNA..  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000005/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA DE DESPORTO TOCANTINS ARAGUAIA LETA.

Objeto: REALIZAR A COPA SUL DE FUTEBOL AMADOR 2023 MAS CIDADES DE GURUPI, PEIXE, DUERÉ E FIGUEIRÓPOLIS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000006/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2023 ETAPA BABAÇULÂNDIA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000007/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, ETAPA PEDRO AFONSO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 03 a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 03 a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 229, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
3.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal - ITCMD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Plantão Fiscal
5.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
6.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
7.	Janio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal - ITCMD
8.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
9.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal - ITCMD
10.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araujo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
4.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
5.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
6.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
7.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Plantão Fiscal
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
9.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
10.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
2.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
3.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 235, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 06 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 236, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 8 a 31 de março de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada Aquisição Material de Permanente (bomba de vácuo, máquina de solda, roçadeira e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/04/2023.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.** Abertura dia 17.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE. Proc. 2023/09060/00935. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.** Abertura dia 17.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (máquina aplicadora película), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/03752. Recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023.** Abertura dia 17.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (fornecimento de refeições "tipo marmiteira"), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2022/25000/01117. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.** Abertura dia 17.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (leitores óticos), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2022/25000/01119. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023.** Abertura dia 14.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (camisas, camisetas, bonés, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/00012. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 9/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/001922),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, PATRÍCIA COELHO AGUIAR FREITAS, como Titular, em substituição a Quesia de Queiroz Silva Lacerda, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 132, de 26 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.180 do Diário Oficial do Estado, de 28 de setembro de 2022, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, através do OFÍCIO Nº 117/2023/GABSECSICS (SGD: 2023/19019/001756),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, como Titular, em substituição a Elaine Patrícia Barbosa de Assis, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2022, representando a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 9/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/001922),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, PATRÍCIA COELHO AGUIAR FREITAS, como Suplente, em substituição a Quesia de Queiroz Silva Lacerda, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 122, de 5 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.168 do Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2022, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 28/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente e permanente para atender a necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.121.1166.2090, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 12/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, por fim, que a presente contratação atende a necessidades da Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa E A C COSTA JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 10.056,44 (dez mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022 13010 000133  
CONTRATO Nº: 04/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.  
CONTRATADO: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) carrinhos para transporte de materiais e vasilhames de água para bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000666666.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.791,70 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Meire Cleia Resplandes de Araujo Abreu - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 332/SES/GASEC, DE 28/03/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Fátima a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00378/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Fátima a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00378/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado;

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202312; Nº da NE 2023NE03134, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 333/2023/SES/GASEC, DE 28/03/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00454/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00454/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202312; Nº da NE 2023NE03958, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 334/2023/SES/GASEC, DE 28/03/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00379/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Riachinho a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00379/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202312; Nº da NE 2023NE03135, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA - 336/2023/SES/GASEC, DE 28/03/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00405/2023 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tocantinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00405/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de Medicamentos.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá adquirir os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente, observando rigorosamente os preços da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE03430, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 337/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 865/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5996, de 28 de Dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 132/2021, na Diretoria do Centro de Distribuição, que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008176

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

	FISCAL	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Olivio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 338/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 482/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital Regional de Augustinópolis que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2018.30550.2952

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob-gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, Hospitais Filantrópicos Conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Neurice Moraes Silva Matrícula: 1019333-5	Rogério Lucena de Almeida Matrícula: 320320-2	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 340/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 575/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5736, de 01 de Dezembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 52/2019, na Diretoria do Centro de Distribuição, que passará a ser:

CONTRATO Nº 52/2019  
PROCESSO nº 2019.30550.003176  
EMPRESA: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte do sistema de gestão de compras e estoque.

	FISCAL	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat: 55144-4	José Carlos Ferreira dos Santos Mat: 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 341/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 109/2021, na Diretoria do Centro de Distribuição, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.005960  
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

	FISCAL	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Olivio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	José Carlos Ferreira dos Santos Mat.1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 342/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093 de terça-feira, 24 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2018, na Superintendência da Hemorrede do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO nº 2018/30550/3892

EMPRESA: FACTO TURISMO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de agenciamento de viagem.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938546-2	Vanessa Siqueira Campos Olori Mat. 1210297-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 343/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, da Constituição do Estado.

Considerando, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 3/2023/SES/SGA/DSAG-SGD: SGD: 2023/30559/004602.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e componentes originais, em Sistema de Radiologia Cardiovascular (Allura Xper F10), e Aparelho de Ultrassom AFFINITY 50 do Hospital Geral de Palmas - HGP; Tomógrafo (MX 16 Slice) do Hospital Regional de Augustinópolis - HRAug; Tomógrafo (Brilliance CT Big Bore Oncology) da Radioterapia de Araguaína e Aparelho de Ultrassom AFFINITY 50 para o Hospital Regional de Araguaína, Tomógrafo (Brilliance CT-16-Slice) e Ultrassom (HD7 Ultrasound System) do Hospital Regional de Gurupi, Aparelho de Ultrassom AFFINITY 50 e Aparelho de Ultrassom com Monitor e Sistema Digital Marca Philips, modelo CX 50 para o Hospital e Maternidade Dona Regina; Aparelho de Ultrassom AFFINITY 50 para o Hospital Regional de Paraíso. TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2023/SES/SGA/DSAG

Considerando, a JUSTIFICATIVA acostada às fls. 226/228, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do artigo 25, inciso I, *caput* da Lei 8.666/93 e inciso III do artigo 26 da mesma Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, *caput* da Lei 8.666/93 e inciso III do artigo 26 da mesma Lei, visando à contratação direta com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0023-83, no valor total de R\$ 1.440.193,46 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme Processo nº 2023/30550/000253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, 29 dias do mês de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 345/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 202/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5817, de 17 de março de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 77/2019, na Diretoria do Centro de Distribuição, que passará a ser:

CONTRATO Nº 77/2019  
PROCESSO nº 2018.30550.003869  
EMPRESA: VBOTTIN EIRELI - EPP.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar o Centro de Distribuição.

	FISCAL	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat: 55144-4	José Carlos Ferreira dos Santos Mat: 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 346/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO nº 2022.30550.12358

EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Neurice Moraes Silva Matrícula: 1019333-5	Erivelton Pereira Silva Matrícula: 11619635-4	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Evanio Castanheira Cordeiro. Matrícula: 617250-4	Julio Cesar da Cruz Azevedo. Matrícula: 936598-2	Thiago Alves Pereira. Matrícula: 11723289-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 347/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 136/2022, na Diretoria do Centro de Distribuição, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

	FISCAL	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Olivio Leonardo de Oliveira Almeida Mat: 55144-4	José Carlos Ferreira dos Santos Mat: 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012142

CONTRATO: 37/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças (quando houver necessidade) e chamadas de emergência nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e na sede da SES/TO.

VIGÊNCIA: Por se tratar de um serviço continuado, a prestação do serviço de manutenção dos elevadores deverá ser regida por Termo Contratual com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses de acordo com o Inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102 e 1.600.0000.250

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113 e 10.122.1100.4200

Natureza da Despesa: 33.90.39

VALOR: R\$ 123.499,20 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023/CPAR

PROCESSOS Nº: 2019/30550/003950 2021/30550/004760  
2021/30550/001454 2022/30550/005056 2021/30550/001132  
2020/30550/005013

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 04/2022

DESPACHO/GASEC Nº: 866/2022/SES/GASEC

COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 866/2022/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.  
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - P/COMPROMITENTE

LOURRAINY SOUSA DE PAULA - P/COMPROMISSÁRIA

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 301/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 131/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 302/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/003883;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 130/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 126/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003883, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 303/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 117/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/003884;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 129/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 117/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 304/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 123/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/003885;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 118/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 123/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003885, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 305/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 125/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/010188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 128/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 125/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010188, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 306/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 114/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	22.230	FRASCO AMPOLA	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 8,17	R\$ 181.619,10
VALOR TOTAL						R\$ 181.619,10

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 21.368.399/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	31.200	CAPSULA	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 2.808,00
3	21.450	CAPSULA	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	PRATI	R\$ 0,55	R\$ 11.797,50
4	624	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 5,25	R\$ 3.276,00
7	6.630	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 3,60	R\$ 23.868,00
21	29.250	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,49	R\$ 102.082,50
30	29.640	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 8.595,60
31	28.080	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 3.931,20
32	39.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 6.240,00
43	10.920	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 3.166,80
VALOR TOTAL						R\$ 165.765,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.340	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 15,33	R\$ 35.872,20
12	7.020	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,49	R\$ 3.439,80
13	936	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 11,11	R\$ 10.398,96
17	1.092	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 21,08	R\$ 23.019,36
40	3.042	FRASCO AMPOLA	TIOPENTAL 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 36,31	R\$ 110.455,02
41	1.014	FRASCO AMPOLA	TIOPENTAL 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 36,31	R\$ 36.818,34
VALOR TOTAL						R\$ 220.003,68

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	140.400	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10MLAMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,19	R\$ 447.876,00
VALOR TOTAL						R\$ 447.876,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	14.040	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA	CRISTALIA/ DORMIRE	R\$ 2,25	R\$ 31.590,00
25	12.870	AMPOLA	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA/ PANCURON	R\$ 10,00	R\$ 128.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.290,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	13.163	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA VER CLASSIFICACAO	BLAU	R\$ 10,94	R\$ 144.003,22
VALOR TOTAL						R\$ 144.003,22

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 28.911.309/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	4.680	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,22	R\$ 19.749,60
19	46.800	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,34	R\$ 203.112,00
34	7.410	FRASCO AMPOLA	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 9,96	R\$ 73.803,60
VALOR TOTAL						R\$ 296.665,20

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARCELLE HORTER  
CNPJ: 28.449.930/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	4.387	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA VER CLASSIFICACAO	SUCCITRAT/ BLAU	R\$ 12,00	R\$ 52.644,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.644,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MARCELLE HORTER  
CNPJ: 28.449.930/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	64.350	CAPSULA	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 19.948,50
VALOR TOTAL						R\$ 19.948,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.240	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,86	R\$ 5.366,40
23	4.680	CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	EUROFARMA	R\$ 0,58	R\$ 2.714,40
35	13.260	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,22	R\$ 16.177,20
42	3.120	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,09	R\$ 3.400,80
VALOR TOTAL						R\$ 27.658,80

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	19.890	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/UNI HALOPER	R\$ 2,51	R\$ 49.923,90
20	87.750	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/ DORMIUM	R\$ 2,00	R\$ 175.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 225.423,90

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/000315**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS - PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de Março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 075/2023 - Processo 2020/30550/007489. Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo pick-up cabine simples (RABECÃO) destinados ao SVO - Serviço de Verificação de Óbitos, a serem utilizados nas remoções cadavéricas no município de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 391/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009255, conforme segue:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 27.658,80.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 181.619,10.

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.003,68

MARCELLE HORTER  
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 52.644,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 144.003,22.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 296.665,20.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 165.765,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 160.290,00.

UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA  
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 225.423,90.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 447.876,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 19.948,50.

O valor total adjudicado R\$ 1.941.898,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 062/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de lei específicos e orçamentos anual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 225/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.149, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 062/2023

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Laisla Ferreira Melgaço Silva		11206241	Gerente de Planejamento
	Suplente: Aline Farias Queiroz		1069012	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.	Titular: Max Silva Guimarães	11593547	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Max Silva Guimarães	11593547	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Estruturação das Obras de Eletrificação	Titular: Max Silva Guimarães	11593547	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Leonardo Marcus de Santana	11503009	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Incentivar o Uso Racional dos Recursos Hídricos, do Solo e de Tecnologias.	Titular: Milton Luis Telles dos Santos Júnior	768859	Diretor de Gestão de Projetos de Irrigação e Drenagem	
	Suplente: Antônio Soares Júnior	11679735	Gerente de Desenvolvimento do Sistemas de Irrigação, Medição, Manutenção Preventiva, Fiscalização de Irrigação e Drenagem	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Antônio Soares Júnior	11679735	Gerente de Desenvolvimento do Sistemas de Irrigação, Medição, Manutenção Preventiva, Fiscalização de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Milton Luis Telles dos Santos Júnior	768859	Diretor de Gestão de Projetos de Irrigação e Drenagem
2108	Manutenção de Obras Hídricas	Titular: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade	11203030	Gerente de Projetos, SocioAmbiental e de Infraestrutura Hídrica
		Suplente: Milton Luis Telles dos Santos Júnior	768859	Diretor de Gestão de Projetos de Irrigação e Drenagem

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil	
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas - CREMA	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Rodrigo Castanheira Chianca	11729953	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Cristina Dias Ferreira Dutra Marcarini Panting	11677112	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Cristina Dias Ferreira Dutra Marcarini Panting	11677112	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Projetos	Titular: Lucca Pedrosa Falluh Hanna	11562226	Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos
		Suplente: Herilton Alencar Carvalho	678998	Assistente Administrativo
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Diretor de Projetos
		Suplente: Frederico Guimarães Maia	852123	Inspetor de Recursos Naturais
4167	Licenciamento Ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Diretor de Projetos
		Suplente: Frederico Guimarães Maia	852123	Inspetor de Recursos Naturais
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átlla de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinicius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4495	Conservação e Manutenção da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Rodrigo Castanheira Chianca	11729953	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO

4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Aline Alves de Araújo	11773626	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Rafaella Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Arrecadação
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Assessora de Gabinete II
		Suplente: Nayan da Silva	1282018	Assistente Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assessor CA-I
		Suplente: Rafaella Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Arrecadação
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transportes
		Suplente: Rafaella Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Arrecadação

## PORTARIA AGETO Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa: RIVOLI DO BRASIL SPA, como titular o Engenheiro Civil CELSO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da implantação das estruturas de acesso à ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE nº 6.072, de 20 de ABRIL de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços complementares de terraplenagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12) / Itacajá com 32,05 Km de extensão, município de ITAPIRATINS - TO, objeto do contrato 00002/2022, firmado com a empresa CONSORCIO COCENO/AMBIENGER.

Justificativa: O consórcio protocolou ofício de número COC 004/2023/247, inscrito no SGD 2023/38969/3140, solicitando a substituição da consorciada, com informações que no decorrer da realização das obras, deparou com a impossibilidade de concluí-la sem que exista baixa financeira de seus ativos, o que lhe trará reflexos negativos e irreversíveis.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/38960/000454  
CONTRATO Nº: 04/2023.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: José Lopes de Sousa  
CPF/CNPJ: XXX.XXX.501-82  
OBJETO DO CONTRATO: A Locação de imóvel rural para alojar animais apreendidos na Circunscrição da Residência Rodoviária de Tocantinópolis - TO.  
VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4357  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 1.799  
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e José Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020.38960.00449  
CONTRATO Nº: 06/2023.  
CONTRATANTE: Agencia de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: V M Locações e Serviços de Transportes EIRELI  
CPF/CNPJ: 21.445.159/0001-90  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação asfáltica e sinalização de vias que liga o Município de Sítio Novo do Tocantins (TO-201) até o Povoado de Olho D'água do Coco.  
VALOR: R\$ 1.250.014,94 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500.  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023  
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Vinicius Marcelino Moreira - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO AO TERMO CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2023/38960/000345  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - TO  
OBJETO: Disponibilização a Cessão de uso gratuita e precária, de um caminhão 3/4, Chassi 9BFVCAC9XABB57384, Ford/Cargo 712, Placa MUY - 4365, Prefixo 010-047, Ano 2010/2010.  
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Kleber Rodrigues de Sousa

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/27000/002103

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INERENTES A SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS BENS IMÓVEIS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO POLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO

#### ATA DE REUNIÃO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO - POLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO

No dia 21/03/2023, às 14hrs15min, em primeira convocação, iniciou-se a Reunião do Conselho de Administração do Distrito de Irrigação Polo de Fruticultura São João, sendo realizada na Agência de Transporte Obras e Infraestrutura (AGETO), onde compareceram os irrigantes: Bruno Aquino Monteiro - Setor 01; Elismar Vieira Borges - Setor 02; Cícero Gomes de Sá - Setor 03; Elvis Barbosa Lopes - Setor 04; Rosimá Ferreira Jorge - Setor 05; Roberto Caetano Mendonça - Setor 06; Eduardo Henrique Filho - Setor 07; Rodrigo Figueiredo Adamante - Setor 08; Vita Fruta Com. De Frutas - Marcelo Galati - Setor 09; Cristiano Barros Domingues - Setor 10 e o senhor Milton Luis Telles dos Santos Junior - CPF: XXX.XXX.701-97 e RG XXX.X91 SSP-TO representante do poder

público (AGETO - Agencia de Transporte Obras e Infraestrutura). Com os devidos protocolos cumpridos, o Senhor Milton agradeceu a presença de todos. Em sequência iniciou as discussões das pautas: 1) Eleição da diretoria do conselho de administração: Ficou decidido que o conselho será composto por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoueiros, o processo de eleição será escolhido através de votação da maioria, entre os membros do próprio conselho. Foi aberto candidaturas para o cargo de Presidente, foi candidato apenas o senhor Cristiano Barros Domingues - Setor 10, que foi eleito por unanimidade. Para o cargo de Vice-presidente o foi candidato o senhor Bruno Aquino Monteiro - Setor 01, foi candidato único, e eleito por unanimidade. Para o cargo de 1º tesoureiro o senhor Rosimá Ferreira Jorge - Setor 05, foi candidato único, e eleito por unanimidade. Para o cargo de 2º tesoureiro o senhor Roberto Caetano Mendonça - Setor 06, foi candidato único, e eleito por unanimidade. Para o cargo de 1º Secretário o senhor Elismar Vieira Borges - Setor 02, foi candidato único, e eleito por unanimidade. Para o cargo de 2º Secretário o senhor Cícero Gomes de Sá - Setor 03, foi candidato único, e eleito por unanimidade. As movimentação financeiras serão exercidas pelo presidente e 1º tesoureiro.

2) Definição do valor do K2 fixo das despesas de administração, operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum: Foi discutido o valor previstos dos custos de operação e administração, para formar um caixa e iniciar os trabalhos do distrito. A proposta é usar o mesmo valor previsto no edital aceito pelos irrigantes e optantes que participaram das licitações a partir de 2010, no valor de R\$ 52,00 por hectare. Foi aprovado por unanimidade.

Colocada a palavra aos presentes, ninguém mais desejando fazer uso dela e não tendo o que mais discutir, a reunião foi encerrada às 15h25, da qual eu, Vinicius Rocha, extraí a presente ata que segue assinada.

Milton Luis Telles dos Santos Junior  
Presidente da assembleia

Vinicius Rocha  
Secretário da assembleia

Bruno Aquino Monteiro  
Membro do Conselho Administrativo e eleito Vice-Presidente

Elismar Vieira Borges  
Membro do Conselho Administrativo e eleito 1º Secretário

Cícero Gomes de Sá  
Membro do Conselho Administrativo e eleito 2º Secretário

Elvis Barbor Lopes  
Membro do Conselho Administrativo

Rosimá Ferreira Jorge  
Membro do Conselho Administrativo e eleito 1º Tesoureiro

Roberto Caetano Mendonça  
Membro do Conselho Administrativo e eleito 2º Tesoureiro

Eduardo Henrique Filho  
Membro do Conselho Administrativo

Rodrigo Figueiredo Adamante  
Membro do Conselho Administrativo

Vita Fruta - Marcelo Galati  
Membro do Conselho Administrativo

Cristiano Barros Domingues  
Membro do Conselho Administrativo e eleito Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela portaria conjunta SEAGRO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 006/2023, resolve prorrogar o para o dia 10 de abril de 2023 o cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços na FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Anderson Inácio da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores

## DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000968/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, em conformidade com o disposto no art. 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PII6949/PI	AGETO	SJ00FS101T	14/02/2023	22:29	5096-0
PSF5056/MA	DETRAN	SJ00ED101L	15/02/2023	09:07	5010-0
PJY4911/BA	DETRAN	SJ00DQ100R	15/02/2023	14:46	5452-2
MVQ1632/MA	AGETO	SJ00FS101Y	15/02/2023	08:27	6769-0
NKD7949/GO	DETRAN	SJ008Q107H	15/02/2023	17:57	5010-0
HON5880/MA	AGETO	SJ00EK200K	15/02/2023	18:26	6599-2
ROK0F81/MA	DETRAN	SJ005P2045	15/02/2023	19:57	5967-0
PQO9A56/GO	AGETO	SJ00EE1011	15/02/2023	21:30	6912-0
NKM8064/GO	DETRAN	SJ007N400X	16/02/2023	10:57	6599-2
KDB9377/GO	DETRAN	SJ006T30BV	16/02/2023	11:02	5525-0
NXI6255/MA	AGETO	SJ00EK200L	16/02/2023	16:15	5010-0
NXI6255/MA	AGETO	SJ00EK200M	16/02/2023	16:20	6637-1
NXI6255/MA	AGETO	SJ00EK200N	16/02/2023	16:25	6726-1
NGZ8796/GO	DETRAN	SJ005X700V	16/02/2023	16:58	5010-0
JVX9671/PA	DETRAN	SJ005Z202E	16/02/2023	17:53	5029-1
JVX9671/PA	DETRAN	SJ005Z202F	16/02/2023	17:58	5010-0
KEK5611/GO	DETRAN	SJ0087E000	17/02/2023	06:15	5010-0
MWQ5A93/MA	DETRAN	SJ00D8100P	17/02/2023	10:57	6912-0
OFU0973/PA	DETRAN	SJ00BR102W	17/02/2023	11:36	7048-1
NWM5121/GO	AGETO	SJ00FS102F	17/02/2023	17:32	6599-2
QRU8H86/PI	DETRAN	SJ00AU1073	17/02/2023	17:53	5010-0
QRU8H86/PI	DETRAN	SJ00AU1074	17/02/2023	17:59	6599-2
QRU8H86/PI	DETRAN	SJ00AU1075	17/02/2023	18:01	6599-2

KES4661/GO	DETRAN	SJ005J40F1	17/02/2023	18:20	5010-0
KES4661/GO	DETRAN	SJ005J40F2	17/02/2023	18:20	6610-2
KES4661/GO	DETRAN	SJ005J40F3	17/02/2023	18:20	6599-2
KEL3803/GO	DETRAN	SJ006M202U	17/02/2023	18:45	7030-1
PIA1180/MG	DETRAN	SJ006T30C1	17/02/2023	11:40	7366-2
KEL3803/GO	DETRAN	SJ006M202V	17/02/2023	18:45	5010-0
KEL3803/GO	DETRAN	SJ006M202W	17/02/2023	18:45	6637-1
KEL3803/GO	DETRAN	SJ006M202X	17/02/2023	18:45	6599-2
KEQ2760/GO	DETRAN	SJ00DS102Q	17/02/2023	20:00	5010-0
KEQ2760/GO	DETRAN	SJ00DS102R	17/02/2023	20:00	6912-0
QDE9J34/MA	DETRAN	TO02507105	28/01/2023	09:07	5185-1
SDY4J56/PR	DETRAN	TO02717232	10/02/2023	16:40	5185-1
REW6E21/MS	DETRAN	TO02717242	11/02/2023	07:54	6564-0
SDO0D70/GO	DETRAN	TO02717337	15/02/2023	14:58	7633-2
BEH8J10/PR	AGETO	RE00448560	25/01/2023	10:02	6823-1
RNM2C07/MG	DETRAN	TO02717263	11/02/2023	08:45	5185-1
HZZ7526/CE	DETRAN	TO02717285	11/02/2023	08:53	5193-0
EPE0A83/MT	AGETO	RE00448645	25/01/2023	10:00	6823-1
BDX6D38/PR	AGETO	RE00448646	25/01/2023	10:10	6823-1
PQC3070/GO	AGETO	RE00448647	25/01/2023	10:15	6823-1
PRG4A77/GO	AGETO	RE00448561	25/01/2023	10:17	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00426433	27/01/2023	09:50	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00426434	27/01/2023	09:50	6971-0
GVQ9147/MG	AGETO	RE00448912	29/01/2023	09:01	6823-1
RJA3E60/RJ	AGETO	RE00448913	29/01/2023	11:20	6823-1
FPC2159/RO	AGETO	RE00446634	29/01/2023	12:17	6823-1
NWJ1784/GO	AGETO	RE00426436	29/01/2023	16:25	6823-1
POZ8119/GO	AGETO	RE00448814	25/01/2023	10:22	6823-1
RV0J74/MG	AGETO	RE00426437	02/02/2023	15:53	6823-1
CUH4I90/MT	AGETO	RE00426438	02/02/2023	16:08	6823-1
GZV1E52/PA	AGETO	RE00426439	03/02/2023	07:17	6823-1
NK1110/SP	AGETO	RE00447598	09/02/2023	08:38	6831-1
OVT0018/DF	AGETO	RE00439251	09/02/2023	15:40	6823-1
FZ01J19/BA	AGETO	RE00447634	13/02/2023	20:30	6840-2
RUK3A98/MG	AGETO	RE00447635	13/02/2023	20:40	5746-3
RPJ8I29/BA	AGETO	RE00447633	13/02/2023	18:05	5835-0
RPJ8I29/BA	AGETO	RE00447632	13/02/2023	18:05	6068-2
PTN3596/MA	AGETO	RE00445783	10/02/2023	08:40	6602-0
NWP1303/GO	AGETO	RE00448217	06/02/2023	15:40	6645-0
RXW0D50/SC	AGETO	RE00448218	06/02/2023	18:26	5746-3
EJZ3D29/SP	AGETO	RE00448186	06/02/2023	17:23	6750-0
ROC0084/MA	AGETO	RE00448230	07/02/2023	06:34	6068-2
JRP2054/GO	AGETO	RE00448228	07/02/2023	05:30	6645-0
PRP4132/GO	AGETO	RE00448235	09/02/2023	15:47	6645-0
DOM1568/SP	DETRAN	TO01283646	07/02/2023	17:37	5525-0
KCK3310/GO	AGETO	RE00448234	09/02/2023	15:00	6645-0
KCK3310/GO	AGETO	RE00448251	09/02/2023	15:00	6610-2
MHR0H56/MG	AGETO	RE00448233	09/02/2023	11:19	6750-0
IT16D34/RS	AGETO	RE00448196	09/02/2023	08:55	6823-1
PRV3D56/GO	AGETO	RE00448258	10/02/2023	11:24	6068-2
AVC8I77/GO	AGETO	RE00448254	10/02/2023	08:13	6068-2
RDQ4C21/BA	AGETO	RE00448244	11/02/2023	14:51	6068-2
KAU4719/MT	AGETO	RE00448243	11/02/2023	14:09	6270-0
NGK5382/DF	DETRAN	TO02246697	15/02/2023	10:13	5185-1
JES6603/DF	DETRAN	TO02246700	15/02/2023	10:36	5185-1
EDK0F59/MT	AGETO	RE00448270	14/02/2023	05:10	5746-3
ONK3882/GO	DETRAN	TO02573799	10/02/2023	17:10	5525-0
QCC5585/MT	AGETO	RE00448247	14/02/2023	05:10	5746-3
PRF5D48/MT	AGETO	RE00448269	14/02/2023	05:10	5746-3
JJF6876/MG	AGETO	RE00448351	14/02/2023	07:45	6750-0
FAT9A83/SP	AGETO	RE00448248	14/02/2023	05:30	6831-1
KEU5D11/PA	AGETO	RE00448200	13/02/2023	19:20	6963-0
PR17A81/GO	AGETO	RE00448264	13/02/2023	17:59	6645-0
RUV5D71/MG	DETRAN	TO02573797	09/02/2023	09:16	5525-0
GW18I65/MG	AGETO	RE00448262	13/02/2023	10:36	6645-0
GZV2I25/GO	AGETO	RE00448267	13/02/2023	19:58	6831-1
PRV2113/GO	AGETO	RE00448268	13/02/2023	20:40	6831-1
FDL7352/BA	AGETO	RE00448361	15/02/2023	08:13	5835-0
QTN0598/GO	AGETO	RE00448363	16/02/2023	08:30	6823-1
NWP7G20/MT	AGETO	RE00448364	16/02/2023	10:03	6580-0
RDR9H83/BA	AGETO	RE00448308	16/02/2023	00:20	5746-3
RDR9H83/BA	AGETO	RE00448307	16/02/2023	00:20	6823-1
JES6603/DF	DETRAN	TO02717301	15/02/2023	10:36	6599-2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001499/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH3025/TO	DETRAN	SJ009Z109J	25/03/2023	22:14	6599-2
MVO1616/TO	DETRAN	SJ00IL100B	25/03/2023	22:16	5169-1
PIW2J15/TO	DETRAN	SJ007H306F	25/03/2023	22:21	5169-1
NHP5116/MA	DETRAN	SJ0082A002	25/03/2023	22:06	6599-2
OVS3H04/MG	AGETO	SJ00E5104C	25/03/2023	21:40	5169-1
QK6836/TO	DETRAN	SJ009Z109K	25/03/2023	23:01	6599-2
HPU2544/TO	DETRAN	SJ00AY203P	25/03/2023	23:11	5010-0
OVS3H04/MG	AGETO	SJ00E5104D	25/03/2023	21:40	5274-2
QWB9A09/TO	DETRAN	SJ009Z109L	25/03/2023	23:14	6599-2
JHK1732/DF	DETRAN	SJ006L2017	25/03/2023	23:21	5010-0
HPU2544/TO	DETRAN	SJ00AY203Q	25/03/2023	23:18	6599-2
JHK1732/DF	DETRAN	SJ006L2018	25/03/2023	23:29	6637-2
OTS7C58/TO	DETRAN	SJ00C9103G	25/03/2023	23:50	6653-1
MXE6398/TO	DETRAN	SJ00E01036	26/03/2023	00:03	5010-0
OTS7C58/TO	DETRAN	SJ00C9103H	25/03/2023	23:50	5010-0
OTS7C58/TO	DETRAN	SJ00C9103I	25/03/2023	23:50	7056-1
MWH3C86/TO	DETRAN	SJ00DS103S	25/03/2023	21:36	7048-1
RIM3J37/TO	DETRAN	SJ00DO300F	26/03/2023	00:44	5010-0
OOA9B30/GO	DETRAN	SJ0082A003	26/03/2023	01:11	5380-0
MWV5882/TO	DETRAN	SJ005D308W	26/03/2023	01:56	6599-2
QKC7871/TO	DETRAN	SJ005D308X	26/03/2023	02:14	6599-2
ONQ7439/GO	DETRAN	SJ009Z109M	26/03/2023	02:23	6599-2
ONQ7439/GO	DETRAN	SJ009Z109N	26/03/2023	02:37	6653-2
JKO7E49/TO	DETRAN	SJ008Q1087	26/03/2023	03:04	5460-0
QWD0G26/TO	DETRAN	SJ0082A004	26/03/2023	03:34	6858-0
MXB3847/TO	AGETO	SJ00BW2058	26/03/2023	04:16	5010-0
QKK1533/TO	DETRAN	SJ00AX300D	26/03/2023	06:54	6050-1
QWF3091/TO	DETRAN	SJ00B04001	26/03/2023	08:35	7030-1
QWB2D80/TO	DETRAN	TO02718920	25/03/2023	22:30	7340-0
QLL1H70/TO	DETRAN	TO02718918	25/03/2023	21:57	7579-0
QLB7964/TO	DETRAN	TO02718871	25/03/2023	22:35	6645-0
KFB1157/TO	DETRAN	TO02718917	25/03/2023	21:30	6599-2
AGZ6902/MT	DETRAN	TO02718869	25/03/2023	21:57	6580-0
OLN7964/TO	DETRAN	TO02718870	25/03/2023	22:35	5045-0
QKL2384/TO	DETRAN	TO02796652	25/03/2023	21:30	6599-2
RIM1J38/TO	DETRAN	TO02796653	25/03/2023	22:10	6645-0
OYC8787/TO	DETRAN	SJ008U303K	26/03/2023	09:21	6599-1
DYU8969/SP	AGETO	SJ00FS1048	26/03/2023	03:00	5045-0
DYU8969/SP	AGETO	SJ00FS1049	26/03/2023	03:00	6599-2
NTC5883/TO	DETRAN	SJ006O800Q	26/03/2023	09:49	6599-2
JKG4234/TO	DETRAN	SJ005I401E	26/03/2023	10:03	6530-0
MWO4G41/TO	DETRAN	SJ00EH1080	26/03/2023	10:17	6653-1
RIM3E50/TO	DETRAN	SJ00C6100Z	26/03/2023	10:19	7340-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00AY203R	26/03/2023	10:20	6653-1
MWO4G41/TO	DETRAN	SJ00EH1081	26/03/2023	10:24	6637-1
MWO4G41/TO	DETRAN	SJ00EH1082	26/03/2023	10:27	5010-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00AY203S	26/03/2023	10:25	5010-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00AY203T	26/03/2023	10:29	6599-2
NEW3858/TO	DETRAN	TO02718921	25/03/2023	23:03	5169-1
RSE3I91/TO	DETRAN	SJ00EH1083	26/03/2023	10:40	6653-1
RSE3I91/TO	DETRAN	SJ00EH1084	26/03/2023	10:44	6637-1
RSE3I91/TO	DETRAN	SJ00EH1085	26/03/2023	10:45	5010-0
QWB8D01/TO	DETRAN	SJ00BR103V	26/03/2023	10:43	7030-1
RSE0223/TO	AGETO	SJ00EK2010	26/03/2023	10:58	6912-0

ROP0A37/MA	AGETO	SJ00E103K	26/03/2023	11:08	5010-0
QKJ5A99/TO	DETRAN	SJ00A1203U	26/03/2023	11:13	6653-1
OLN1944/TO	DETRAN	SJ0091206T	26/03/2023	13:42	5169-1
RSA2I84/TO	DETRAN	SJ00E61097	26/03/2023	15:09	5274-2
RSA2I84/TO	DETRAN	SJ00E61098	26/03/2023	15:29	6637-1
RSA2I84/TO	DETRAN	SJ00E61099	26/03/2023	15:41	6653-1
RSC8A50/TO	DETRAN	SJ00EH1086	26/03/2023	16:15	6653-1
RSC8A50/TO	DETRAN	SJ00EH1087	26/03/2023	16:19	5010-0
QWF3B56/TO	DETRAN	SJ00D62007	26/03/2023	16:18	6599-2
QKE3529/TO	DETRAN	SJ00A1104G	26/03/2023	16:52	6530-0
QKA6992/TO	DETRAN	SJ00EH1088	26/03/2023	17:14	6653-1
QKA6992/TO	DETRAN	SJ00EH1089	26/03/2023	17:16	6637-1
QKA6992/TO	DETRAN	SJ00EH108A	26/03/2023	17:17	5010-0
ROH9A62/MA	DETRAN	SJ00EQ1025	26/03/2023	16:58	5010-0
QKA6992/TO	DETRAN	SJ00EH108B	26/03/2023	17:19	6599-2
PJH1A71/MA	DETRAN	SJ00EQ1026	26/03/2023	17:22	5045-0
ROA4712/MA	DETRAN	SJ00EQ1027	26/03/2023	17:38	5045-0
QXQ1E38/MA	DETRAN	SJ00EH103M	26/03/2023	17:46	5045-0
OXW7B40/MA	DETRAN	SJ00EH103N	26/03/2023	18:11	6645-0
ARM8D38/PR	AGETO	SJ00F5104F	26/03/2023	18:32	6610-2
ARM8D38/PR	AGETO	SJ00F5104G	26/03/2023	18:35	6658-0
ARM8D38/PR	AGETO	SJ00F5104H	26/03/2023	18:35	5193-0
RVR4H16/IMG	DETRAN	SJ00EM502C	26/03/2023	18:20	5061-0
QWB8887/TO	DETRAN	SJ0087F007	26/03/2023	20:18	7048-1
RHN1F62/PR	DETRAN	SJ00A2400N	26/03/2023	20:33	5169-1
MWJ9916/TO	AGETO	SJ00F5104I	26/03/2023	20:30	5010-0
KBJ1807/TO	AGETO	SJ00F5104J	26/03/2023	20:30	5010-0
KBJ1807/TO	AGETO	SJ00F5104K	26/03/2023	20:30	6769-0
PAP7683/GO	DETRAN	SJ005140FZ	26/03/2023	21:47	5452-1
QKA0480/TO	AGETO	SJ006U2016	26/03/2023	21:47	6599-2
QKA0480/TO	AGETO	SJ006U2017	26/03/2023	22:01	5169-1
QKA0480/TO	AGETO	SJ006U2018	26/03/2023	22:04	7030-1
RSE9H57/TO	DETRAN	SJ00AR204F	26/03/2023	22:48	5010-0
RSE9H57/TO	DETRAN	SJ00AR204G	26/03/2023	22:54	6653-1
RSE9H57/TO	DETRAN	SJ00AR204H	26/03/2023	23:00	6653-1
RSF4H91/TO	DETRAN	SJ0082A005	26/03/2023	23:21	6637-1
LSV0030/RJ	DETRAN	SJ0054800R	27/03/2023	00:00	5169-1
LSV0030/RJ	DETRAN	SJ0054800S	27/03/2023	02:32	5010-0
NLQ4927/GO	DETRAN	SJ006320C7	27/03/2023	02:49	5274-1
NLQ4927/GO	DETRAN	SJ006320C8	27/03/2023	02:59	7030-1
NLQ4927/GO	DETRAN	SJ006320C9	27/03/2023	03:15	6637-1
RSF7G74/TO	AGETO	SJ00F5104L	26/03/2023	11:48	5967-0
ROA4H33/MA	AGETO	SJ00F5104M	26/03/2023	11:52	5967-0
QWD3H78/TO	AGETO	SJ00F5104N	26/03/2023	16:50	7048-1
QWD3H78/TO	AGETO	SJ00F5104O	26/03/2023	16:50	5835-0
QWD3H78/TO	AGETO	SJ00F5104P	26/03/2023	16:50	5967-0
RSF5H64/TO	AGETO	SJ00F5104Q	26/03/2023	16:53	7030-1
MXB4552/TO	AGETO	SJ00F5104R	26/03/2023	18:44	6769-0
JFV7370/TO	AGETO	SJ00F5104S	26/03/2023	18:48	6769-0
EIB1440/MA	AGETO	SJ00F5104T	26/03/2023	19:25	6769-0
JKO4J99/TO	AGETO	SJ00F5104U	26/03/2023	19:25	5185-1
QKF7533/TO	AGETO	SJ00F5104V	26/03/2023	19:28	5819-4
OLH3811/TO	DETRAN	SJ005X701H	27/03/2023	07:36	6912-0
MWSS795/TO	DETRAN	SJ005X701I	27/03/2023	07:56	6912-0
MWX0870/TO	DETRAN	SJ0071300P	26/03/2023	09:00	5061-0
MWX0870/TO	DETRAN	SJ0071300Q	26/03/2023	09:00	6599-2
QKM5087/TO	DETRAN	SJ00I100Q	27/03/2023	08:58	6599-2
NKJ0A99/TO	DETRAN	SJ00A4501A	27/03/2023	09:13	5525-0
MXF0294/TO	DETRAN	SJ006L2019	27/03/2023	10:05	6580-0
MXF0294/TO	DETRAN	SJ006L201A	27/03/2023	10:18	6653-1
MXF0294/TO	DETRAN	SJ006L201B	27/03/2023	10:30	5010-0
GHR1A29/TO	DETRAN	SJ00IE100H	27/03/2023	09:40	5525-0
RSE4E98/TO	DETRAN	SJ0084404C	27/03/2023	10:38	5010-0
MXC8647/TO	DETRAN	SJ00IE100I	27/03/2023	09:40	5525-0
MVL6444/TO	DETRAN	SJ00IE100J	27/03/2023	09:45	5525-0
JER9180/TO	DETRAN	SJ00IE100K	27/03/2023	09:46	5525-0

MWZ6I43/TO	DETRAN	SJ006Q500A	27/03/2023	10:53	6653-1
QWD5J60/TO	DETRAN	SJ0078A00C	27/03/2023	11:09	5010-0
RSE4E98/TO	DETRAN	SJ0084404D	27/03/2023	11:07	7056-1
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ005X701J	27/03/2023	11:15	5010-0
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ005X701K	27/03/2023	11:23	6645-0
RSA7H70/TO	DETRAN	SJ00A3303A	27/03/2023	11:39	5010-0
MNL3117/TO	DETRAN	SJ008Y106M	27/03/2023	12:07	6599-2
MXA1316/TO	DETRAN	SJ00B49004	27/03/2023	12:22	6599-2
QKD1350/TO	DETRAN	SJ006320CA	27/03/2023	11:30	5169-1
QKD1350/TO	DETRAN	SJ006320CB	27/03/2023	11:30	5010-0
MXA1316/TO	DETRAN	SJ00B49005	27/03/2023	13:02	5010-0
NLM0E29/TO	DETRAN	SJ00B49006	27/03/2023	13:18	5010-0
QVB0689/PA	DETRAN	TO00141779	27/03/2023	12:35	7633-1
MWL0075/TO	DETRAN	SJ00DG2008	27/03/2023	13:42	6599-2
ONL1I55/GO	DETRAN	SJ004U501B	27/03/2023	14:12	5410-0
SGO8D87/DF	DETRAN	SJ004U501C	27/03/2023	14:18	5410-0
QKD1350/TO	DETRAN	SJ006320CC	27/03/2023	11:30	6637-2
QKD1350/TO	DETRAN	SJ006320CD	27/03/2023	11:30	6637-2
QKM9G61/TO	DETRAN	SJ00AU107Z	27/03/2023	15:42	6653-1
MVY3894/TO	DETRAN	SJ00587038	27/03/2023	15:53	5010-0
OXX0B12/GO	DETRAN	SJ00672041	27/03/2023	16:28	6637-1
AXP4635/PR	DETRAN	SJ005320BQ	27/03/2023	16:44	5479-0
MWY6788/TO	DETRAN	SJ0069203A	27/03/2023	17:29	7048-1
MWY6788/TO	DETRAN	SJ0069203D	27/03/2023	17:47	5010-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ007O205A	27/03/2023	18:08	5010-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ007O205B	27/03/2023	18:23	6653-2
RSE4E98/TO	DETRAN	SJ007O205C	27/03/2023	18:31	5010-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ007O205D	27/03/2023	18:38	6645-0
MWV1617/TO	DETRAN	SJ00AI303S	27/03/2023	18:44	6599-2
MWV1617/TO	DETRAN	SJ00AI303T	27/03/2023	19:16	6580-0
MVT1908/TO	DETRAN	SJ00AZ901Q	27/03/2023	19:12	6637-1
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ00A1104J	27/03/2023	16:45	6637-1
MVT1908/TO	DETRAN	SJ00AZ901R	27/03/2023	19:25	5061-0
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ00A1104K	27/03/2023	16:45	6653-1
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ00A1104L	27/03/2023	16:45	5010-0
MVQ6274/TO	DETRAN	SJ006320CF	27/03/2023	17:21	7048-1
OLI1576/TO	DETRAN	TO02506640	25/03/2023	22:45	5010-0
OLJ6190/TO	DETRAN	TO02506641	25/03/2023	23:15	5185-1
NGL8A79/TO	DETRAN	TO02506639	25/03/2023	22:39	5010-0
NBD4740/TO	DETRAN	TO02506304	18/03/2023	19:10	6599-2
NBD4740/TO	DETRAN	TO02506305	18/03/2023	19:10	5010-0
BST1787/TO	DETRAN	TO02717478	21/03/2023	15:02	5185-1
RZH6G69/PE	DETRAN	TO02573461	07/03/2023	17:30	5525-0
MWV4726/TO	DETRAN	TO02573460	07/03/2023	09:11	5525-0
QWF2G12/TO	DETRAN	TO02573469	22/03/2023	08:45	5525-0
MWY0407/TO	DETRAN	TO02573468	21/03/2023	18:18	5525-0
NVV1538/GO	DETRAN	TO02573467	21/03/2023	18:13	5525-0
CRJ5C54/GO	DETRAN	TO02573465	20/03/2023	08:28	5525-0
QKL3374/TO	DETRAN	TO02573464	20/03/2023	13:30	5525-0
NLI0I51/TO	DETRAN	TO02573463	16/03/2023	12:25	5525-0
MWY0407/TO	DETRAN	TO02573392	22/03/2023	07:31	5401-0
OLI9903/TO	DETRAN	TO02573389	21/03/2023	13:32	5010-0
OLI9903/TO	DETRAN	TO02573390	21/03/2023	13:32	5118-0
OLI9903/TO	DETRAN	TO02573391	21/03/2023	13:32	6599-2
OYB8343/TO	DETRAN	TO02796602	27/03/2023	16:40	7633-1
MWF1057/TO	DETRAN	TO02796601	27/03/2023	16:15	7633-1
OLI0F83/TO	DETRAN	TO02796603	27/03/2023	16:52	5185-1
MWH1533/TO	DETRAN	TO02506850	24/03/2023	13:11	6599-2
MWH1533/TO	DETRAN	TO02506849	24/03/2023	13:12	7340-0
RSD9E72/TO	DETRAN	TO02506848	24/03/2023	13:10	6670-0
QWD1961/TO	DETRAN	TO02247182	16/03/2023	17:22	7633-2
QKC0162/TO	DETRAN	TO02247183	16/03/2023	17:41	7633-2
HAN3177/IMG	DETRAN	TO02247185	16/03/2023	17:39	5185-1
OMQ5466/GO	DETRAN	TO02247186	16/03/2023	17:38	7633-2
MWU6J62/TO	DETRAN	TO02247187	16/03/2023	17:37	5185-1
QWE9G37/TO	DETRAN	TO02247188	16/03/2023	17:36	7633-2

QKC9625/TO	DETRAN	TO02247189	16/03/2023	17:36	7633-2
PRWSA60/TO	DETRAN	TO02247190	16/03/2023	17:35	7633-2
REDSG89/TO	DETRAN	TO02247191	16/03/2023	17:34	7633-1
QKJ5890/TO	DETRAN	TO02247192	16/03/2023	17:34	7633-2
HLJ7H97/DF	DETRAN	TO02247193	16/03/2023	17:33	7633-2
OYA8081/TO	DETRAN	TO02247177	16/03/2023	17:16	7633-2
QKE4946/TO	DETRAN	TO02247178	16/03/2023	17:18	7633-1
QWA3A60/TO	DETRAN	TO02247179	16/03/2023	17:18	7633-2
OLK5106/TO	DETRAN	TO02247180	16/03/2023	17:20	5185-1
OLJ3546/TO	DETRAN	TO02247181	16/03/2023	17:21	5185-1
QWF8152/TO	DETRAN	TO02506314	18/03/2023	18:18	5487-0
QKL7579/TO	DETRAN	TO02506315	18/03/2023	18:18	6858-0
MXG3046/TO	DETRAN	TO02506318	18/03/2023	18:35	6858-0
QWA7026/TO	DETRAN	TO02506319	18/03/2023	18:36	7030-1

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 642, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 07/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Alicrene B. de Sousa Rocha Titular - Matrícula nº 685.279-4 CPF: XXX.XXX.441-04	Termo de Contrato 07/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para atender a demanda do IGEPREV-TO.
Karla Gianna da Silva Santana Suplente - Matrícula nº 11181842-1 CPF: XXX.XXX.631-42		

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

CONVÊNIO Nº: 04/2023

PROCESSO Nº: 2023.24830.000413

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

CONVENIADO: Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, das mensalidades dos associados da APROETO - Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Thiago Ayres Mendes - Presidente da APROETO

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 14/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2016/34511/0126, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00028, com origem na Ata Notarial, Protocolo: 4111, Livro: 01, Folha: 047 e Certidões Negativas de Registros, Livro: 01, Protocolo: 4111, Folha: 049 e 050, datadas de 29/12/22, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Combinado - TO, Comarca de Aurora do Tocantins - TO,

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado "Unificação dos Lotes nº 292 e 278, do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 7ª Etapa", com área total de 62,4376 hectares (sessenta e dois hectares, quarenta e três ares e setenta e seis centiares), situado no município de Combinado - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYN-M-0303 de coordenadas N 8.582.208,164m e E 342.326,458m situado no limite da margem esquerda do Rio Palma, com o limite da Fazenda Rancho Paraíso; deste, segue confrontando com a Fazenda Rancho Paraíso, matrícula 563, proprietário Geovan Silva Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°24'42", 215,48m, até o vértice GYN-M-0316 de coordenadas N 8.581.994,573m e E 342.354,913m; 184°45'20" e 181,47m, até o vértice GYN-M-0315 de coordenadas N 8.581.813,727m e E 342.339,868m; 165°58'42" e 204,01m, até o vértice GYN-M-0314 de coordenadas N 8.581.615,793m e E 342.389,298m; situado no limite da Fazenda Rancho Paraíso com o limite da Chácara Cerradão, deste segue confrontando com a Chácara Cerradão, matrícula 29, proprietário Salu Correia da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°19'18" e 40,42m, até o vértice GYN-M-0313, de coordenadas N 8.581.583,223m e E 342.365,354m; situado no limite Chácara Cerradão, com o limite do Sítio Aguazinha; deste, segue confrontando com o Sítio Aguazinha matrícula 312 proprietário Tarciso Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°59'40" e 142,15m, até o vértice GYN-M-0312 de coordenadas N 8.581.454,382m e E 342.305,290m; 196°31'29" e 74,36m, até o vértice GYN-M-0311 de coordenadas N 8.581.383,091m e E 342.284,139m; 189°53'39" e 234,45m, até o vértice GYN-M-0310, de coordenadas N 8.581.152,130m e E 342.243,854m; situado no limite do Sítio Aguazinha, com o limite da Fazenda Santa Barbara; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Barbara, posse, proprietário Pedro de Abreu Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°35'57" e 204,23m, até o vértice GYN-M-0309 de coordenadas N 8.580.951,382m e E 342.206,288m; 180°31'40" e 383,50m, até o vértice GYN-M-0308 de coordenadas N 8.580.567,903m e E 342.202,756m; 219°58'34" e 206,86m, até o vértice GYN-M-0307, de coordenadas N 8.580.409,386m e E 342.069,857m; situado no limite da Fazenda Santa Barbara, com o limite da Fazenda Alta Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Alta Vista, matrícula 541, proprietário Desli Feliciano da Silva, com o azimute de 310°27'38" e distância 684,13m, até o vértice GYN-M-0306 de coordenadas N 8.580.853,338m e E 341.549,333m; situado no limite da Fazenda Alta Vista, com o limite do Sítio Tio Chica; deste, segue confrontando com o Sítio Tio Chica, matrícula 630, proprietário Luiz Augusto Oliveira Gomes, com o azimute de 34°53'25" e distância 290,88m, até o vértice GYN-M-0305 de coordenadas N 8.581.091,935m e E 341.715,720m; situado no limite do Sítio Tio Chica, com o limite da Fazenda Morrinhos; deste, segue confrontando com a Fazenda Morrinhos, matrícula 184, proprietário Melquiades Francisco de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°50'47" e 651,45m, até o vértice GYN-M-0304 de coordenadas N 8.581.626,569m e E 342.087,941m; 12°57'41" e 477,44m, até o vértice GYN-M-0302, de coordenadas N 8.582.091,846m e E 342.195,028m; situado no limite da Fazenda Morrinhos, com o limite da margem esquerda do Rio Palma; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Palma, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20'57"

e 54,99m, até o vértice GYN-P-3001 de coordenadas N 8.582.139,781m e E 342.221,982m; 47°03'34" e 81,54m, até o vértice GYN-P-3002 de coordenadas N 8.582.195,328m e E 342.281,673m; com o azimute de 74°00'25" e distância 46,59m, até o vértice GYN-M-0303; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Combinado - TO, Comarca de Aurora do Tocantins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/Nº 151/2023/GABREITOR,  
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Lúcia F. Guida de Carvalho	CPF: 695.XXX.XXX-34
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XXXXXXXX	Tel. Com.: (63) 3218-2965
Cargo/Função: Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Mat. N°: 830141
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

**2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	7.300,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.500,00
TOTAL	8.800,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

4 - PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - Fica designada a servidora: Marcela Pinheiro da Fonseca para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Apostilar o Contrato nº 03/2023, anexado ao Processo 2022/20321/001311, que entre si celebram a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a empresa Montana Segurança Privada - EIRELI - EPP, referente à prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, e monitoramento remoto.

ONDE SE LÊ:

**1.3. Itens da contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (DIURNA)	09 Postos	R\$159.796,73	R\$1.438.170,57
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (NOTURNA)	09 Postos	R\$175.459,56	R\$1.579.136,04
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (DIURNA)	06 Postos	R\$162.298,31	R\$973.789,86
4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (NOTURNA)	06 Postos	R\$167.987,76	R\$1.007.926,56
5	MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24h (Sistema Completo)	03 Postos	R\$49.623,96	R\$148.871,88
TOTAL:			R\$428.991,24	R\$5.147.894,91

LEIA-SE:

**1.3. Itens da contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (DIURNA)	09 Postos	R\$119.847,55	R\$1.438.170,57
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (NOTURNA)	09 Postos	R\$131.594,67	R\$1.579.136,04
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (DIURNA)	06 Postos	R\$81.149,16	R\$973.789,86
4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (NOTURNA)	06 Postos	R\$83.993,88	R\$1.007.926,56
5	MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24h (Sistema Completo)	03 Postos	R\$12.405,99	R\$148.871,88
TOTAL:			R\$428.991,24	R\$5.147.894,91

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PALMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma da Feira da ARSE 112 (1106 Sul), em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022008733.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 24/04/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Auxílio Brasil e Cadastro Único), conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2023-FMAS e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 30 de março de 2023 à 30 de março de 2024, HORÁRIO: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 até as 17h00. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 7h30 às 11h30 e das 13h30 até as 17h00, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de março de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2023 e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 30 de março de 2023 à 30 de março de 2024, HORÁRIO: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de março de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame licitação na modalidade:

Pregão Eletrônico Nº 006/2023, do tipo Maior Desconto Porcentagem Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de abril de 2023 às 09:00.

Pregão Eletrônico Nº 007/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária na modalidade Reurb-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de abril de 2023 às 09:00.

Pregão Eletrônico Nº 008/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 17 de abril de 2023 às 09:00.

Pregão Eletrônico Nº 009/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ em comunidades do Município de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de abril de 2023 às 14:00.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Axixá do Tocantins - TO, 30 de março de 2023.

**BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2023: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do Centro Odontológico do Fundo Mun. de Saúde de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de abril de 2023, às 08h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site: <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

ADRIANO JOSE RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**CASEARA****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2023 CULT - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 2022013222. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional - TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS

E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.324.253/0001-98. Valor Aderido Total: R\$ 1.841.097,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, noventa e sete reais e quarenta centavos). Data da Adesão: 29/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Caseara-TO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Ilidlene Bernardo da Silva Santana  
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: [licitacao@caseara.to.gov.br](mailto:licitacao@caseara.to.gov.br) ou ainda no site: [www.caseara.to.gov.br](http://www.caseara.to.gov.br):

Pregão Presencial nº 007/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 467/2023; Critério de Julgamento: Maior Percentual de Desconto; Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiras, material de acabamento interno e externo, ferragens, cobertura e artefatos de cimento, entre outros, compreendendo o Maior Percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI (insumos) divulgada pela Caixa Econômica Federal.; Data da sessão: 17/04/2023; Horário: 14hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2021, Processo nº 415/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, foi Adjudicado e Homologado, sendo as detentoras as empresas: MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.961.401/0001-57; GABRIELLE NEIVA CALDEIRA-MEI, CNPJ nº 29.938.558/0001-02; FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21. Valor Aderido Total: R\$ 469.641,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais). Data da Adesão: 27/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caseara - TO, de 27/03/2023.

Rondinely da Silva e Souza  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

### DARCINÓPOLIS

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0125/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a prestação de serviços mecânicos em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

Modalidade: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 08hs30 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica de veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Município de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 09hs30 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0126/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

Modalidade: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 10hs30 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0126/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). Modalidade: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 11hs30 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0128/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

Modalidade: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 14hs00 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2023 - 068/2023 - 065/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender a demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO.

Modalidade: Pregão Presencial tipo Menor Preço.

ABERTURA: às 08hs30 do dia 14 de abril de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

Darcinópolis/TO, 07 de março de 2023.

Erasmus Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

## GURUPI

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

Na edição nº 6.295, página 63, publicada em: 22/03/2023, do Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO.

“Onde se lê: “EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022”.

Leia-se: “EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022”, ficam ratificadas as demais informações. Data de assinatura: 10/02/2023.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1.179/2022  
Contratante

## LUZINÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 34/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha, mobiliário de sala de aula e equipamento de TIC (tecnologia da informação e comunicação), aos alunos pertencentes à rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Luzinópolis/TO. Abertura: às 09:00 do dia 14 de abril de 2023.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 30 de março de 2023.

Manoel Gonçalves de Melo Júnior  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## SITIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do Tipo: Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e Recuperação de Vias em bloquetes, com data de abertura agendada para 14 de abril às 14h00min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail: [cplsitioNovo@outlook.com](mailto:cplsitioNovo@outlook.com).

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Acioli Sales Cavalcante, portador do RG nº XXX203 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.XX1.521-04, proprietário da Fazenda Abacatal Parte do Lote 48 do Loteamento Gameleira e Parte do Lote 27 do Loteamento Ihú, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Abacatal Parte do Lote 48 do Loteamento Gameleira e Parte do Lote 27 do Loteamento Ihú, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ANAILTON VIEIRA DE FARIA (LAVA-JATO VITÓRIA), CPF nº XXX.XX2.011-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de lavagem de veículos automotores no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edmar Borges de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.183.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Campo Alto, constituída por parte dos Lotes nº 09 e 10, do Loteamento Lagédo, matrículas nº 11.898 e 10.876, zona rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Ellen Roque Araújo Pesconi, CPF nº XXX.XX2.711-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Nova Jerusalém, Matrículas 5942, 5945 e 6074, em Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EMIVALDO CRISOSTOMO PAZ LANDIN, inscrito no CPF: XXX.XXX.031-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA GRAMADO, município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Geraldo Slob, inscrito no CPF nº XXX.XX3.809-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução de diagnóstico faunístico referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA da Fazenda Serrinha, município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GERSON MOREIRA DE MELO, Portador do CPF: 0X7.2XX.3X1-X3, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura / Pecuária, com endereço na Fazenda Triângulo, localizada no município Miracema do Tocantins/TO. A empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Hermann Josef Scherer, inscrito no CPF nº XXX.XX9.869-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução de diagnóstico faunístico referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA da Fazenda Arapuá, município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J. R. CONCEICAO DOS SANTOS & CIA LTDA. (AUTO POSTO ISRAEL), CNPJ nº 08.874.740/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, Declaração de Uso Insignificante - DUI e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Posto de Combustível Quatro Rodas LTDA, CNPJ: 21.069.858/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATP, com sede localizada na Rua 06 com a Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lotes 07, 08 e 09, Centro, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, RAFAEL WILSMANN, CPF: xxx.xx8.130-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA FÊNIX, em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wilson Gonçalves Borges, inscrito no CPF Nº 193.XXX.551-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura, no Lote 1 do Loteamento Traira do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Armin Michael Scherer, inscrito no CPF nº 601.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de indústria de bioinseticidas, denominada SSA Biofarm, situada na Fazenda Serra Dourada, zona rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Guelfi inscrito no CPF: XXX.XXX.XX8-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO), para Obra Civil Não Linear (Barramento) no imóvel Fazenda Trinchete, situado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MARCOS MARQUES, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG xxx0047-8 SSP-PR e CPF xxx.008.xxx-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura de sequeiro com endereço nas Fazendas Serrador, Chácara Triangulo, Bananal, São Domingos e Serrador Lote 05, localizadas no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Roma Participações S/A, CNPJ nº 35.581.276/0001-95, proprietário da Fazenda Roma, matrículas 3.610, 3.651 e 3.620, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças ( Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de pecuária de corte, localizada no município de Barrolândia - TO.

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.  
CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

**CONVOCAÇÃO**

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94, com endereço Avenida Juscelino Kubitschek, QD. 19, R. L 01, 08, 5º andar (Edifício Gênesis Office), bairro Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75.110-390, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-/070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, no entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, no entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quais outros elementos que se encontram dentro dos limites da faixa de domínio das rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas a Concessão, vem, respeitosamente, CONVOCAR todos os interessados, proprietários ou possuidores a qualquer título, de ocupações irregulares, acessos, plantações, cercas, entre outros, a entrarem em contato com brevidade, a fim de esclarecer, regularizar e formalizar, se o caso, a ocupação/utilização da faixa de domínio, inclusive para acesso às rodovias, por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone: (62) 99619-3986".

**AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A**Faz. Taquary Gayvota-Z.Rural-Munic. Ponte Alta do Tocantins(To) - 77.590-000  
CNPJ/MF Nº 04.851.523/0001-00 – NIRE: 173 0000075,2-JUCETINS**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.471.762,60</b>	<b>7.618.577,07</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.900,79</b>	<b>5.729,96</b>
DISPONIBILIDADES	713.103,64	81.310,58	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.716,11	4.961,44
DIREITOS REALIZÁVEIS	7.758.658,96	7.537.266,49	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	184,68	768,52
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.413.278,90</b>	<b>5.008.405,31</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.811.245,71</b>	<b>7.830.043,51</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>882.413,72</b>	<b>2.870.118,70</b>	CRÉDITO RURAL-FOMENTO	7.416.135,07	7.631.829,76
BENS IMÓVEIS	2.438.545,93	4.097.866,93	CONTAS A PAGAR	3.395.110,64	198.213,75
BENS MÓVEIS	1.387.700,25	1.728.292,94	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>68.895,00</b>	<b>4.791.208,91</b>
DEPRECIACÃO	(2.943.832,46)	(2.956.041,17)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.158.055,00	7.709.682,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>1.530.865,18</b>	<b>2.138.286,61</b>	RESERVAS DE CAPITAL (AFAC)	1.600.000,00	0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIAS	0,00	607.421,43	<b>RESULTADO ACUMULADOS</b>	<b>(2.689.160,00)</b>	<b>(2.918.473,09)</b>
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	1.633.317,64	1.633.317,64	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.486.218,78)	(1.160.209,22)
AMORTIZAÇÃO	(102.452,46)	(102.452,46)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(202.941,22)	(1.758.263,87)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>10.885.041,50</b>	<b>12.626.982,38</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>10.885.041,50</b>	<b>12.626.982,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ACUMULADOS****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	2.022	HISTÓRICO	2.021	2.022
SALDOS INICIAIS - 2021	(2.689.160,00)	RECEITAS OPERACIONAIS	419.749,67	12.000,00
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	229.313,09	TRIBUTOS DIRETOS	(24.891,14)	(273,60)
<b>RESULTADO ACUMULADO-2022</b>	<b>(2.918.473,09)</b>	<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>394.858,53</b>	<b>11.726,40</b>
<b>MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL -2021	1.158.055,00	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>394.858,53</b>	<b>11.726,40</b>
INCORP. AFAC	1.600.000,00	DESPESAS RURAIS	(86.139,15)	(1.107.437,86)
INCORP. AÇÕES ORDINÁRIAS	3.281.199,00	DESPESAS C/PESSOAL	(350.965,72)	(436.908,95)
INCORP. AÇÕES PREFERENCIAIS	1.670.428,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(98.244,64)	(212.965,64)
<b>CAPITAL SOCIAL -2022</b>	<b>7.709.682,00</b>	ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	(12.208,71)	(12.208,71)
RESULTADO PERÍODO ANTERIOR	(2.689.160,00)	DESPESAS FINANCEIRAS	(50.241,53)	(1.969,11)
INCORPORAÇÃO NO PERÍODO-FUSÃO	1.528.950,78	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.500,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.758.263,87)	<b>SOMA DESPESAS</b>	<b>(597.799,75)</b>	<b>(1.769.990,27)</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO-2022</b>	<b>4.791.208,91</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>(202.941,22)</b>	<b>(1.758.263,87)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS** - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. 05)- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas e de fundos de investimentos em debentures. 06)- O Capital Social é representado por **5.987.263** ações Ordinárias Nominativas e **1.722.446** ações Preferenciais Nominativas. 07)- As demonstrações referentes ao exercício de 2021, são somente para efeito comparativos.

Ponte Alta do Tocantins/TO., 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO MACHADO FERNANDES  
Diretor PresidenteJUBÉ FELISBINO DE MENEZES  
Contador - CRC-GO/TO - 7278**AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**Faz. São Pedro - Z. Rural - Município de Paranã/To - 77.360-000  
CNPJ/MF Nº 00.085.902/0001-78 – NIRE: 173 0000161 9 JUCETINS**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.001.943,35</b>	<b>7.952.267,34</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.362.147,20</b>	<b>2.487,61</b>
DISPONIBILIDADES	35,42	732.446,84	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.360.718,00	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	2.001.907,93	7.219.820,50	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRIBUTÁRIAS	1.429,20	2.487,61
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>51.776.955,94</b>	<b>4.412.464,16</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>52.242.100,15</b>	<b>13.318.004,47</b>
DIREITOS REALIZÁVEIS	46.012.779,97	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS-DEBENTURES	50.173.778,97	0,00
BENS IMÓVEIS	3.282.167,17	3.356.985,41	CÉDULA RURAL-FNO	0,00	11.899.119,10
BENS MÓVEIS	1.662.655,82	3.283.765,01	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.068.321,18	1.418.885,37
C.MONETÁRIA	153.311,45	153.311,45	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>174.651,94</b>	<b>(955.760,58)</b>
DEPRECIACÃO	(4.906.442,20)	(4.952.588,93)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.887.894,00	1.887.894,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>5.572.483,73</b>	<b>2.570.991,22</b>	RESULTADOS ACUMULADOS	(1.728.141,94)	(1.713.242,06)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	5.572.483,73	2.570.991,22	RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.899,88	(1.130.412,52)

TOTAL ATIVO	53.778.899,29	12.364.731,50	TOTAL PASSIVO	53.778.899,29	12.364.731,50
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ACUMULADOS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>HISTÓRICO</b>	<b>2.022</b>		<b>HISTÓRICO</b>	<b>2.021</b>	<b>2.022</b>
SALDOS INICIAIS - 2021	(1.713.242,06)		RECEITAS OPERACIONAIS	248.380,00	0,00
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(1.130.412,52)		TRIBUTOS DIRETOS	(14.728,93)	0,00
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>(2.843.654,58)</b>		<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>233.651,07</b>	<b>0,00</b>
<b>MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INICIAL	1.887.894,00		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>233.651,07</b>	<b>0,00</b>
RESULTADOS ACUMULADOS INICIAL	(1.713.242,06)		DESPESES RURAIS	(38.322,75)	(398.167,42)
<b>SALDO EM 2021</b>	<b>174.651,94</b>		DESPESES GERAIS	(180.383,44)	(833.060,80)
RESERVAS DE CAPITAL	0,00		DESPESES/RECEITAS FINANCEIRAS	(45,00)	100.815,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.130.412,52)		<b>SOMA DESPESES</b>	<b>(218.751,19)</b>	<b>(1.130.412,52)</b>
<b>SALDO EM 2022 (PL)</b>	<b>(955.760,58)</b>		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>14.899,88</b>	<b>(1.130.412,52)</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS - 01)-</b> A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; <b>02)-</b> Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; <b>03)-</b> O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. <b>04)-</b> As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. <b>05)-</b> O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas e de fundos de investimentos em debentures. <b>06)-</b> O Capital Social é representado por 1.721.498 ações Ordinárias Nominativas e 166396 ações Preferenciais Nominativas. <b>07)-</b> As demonstrações referentes ao exercício de 2021, são somente para efeito comparativos.					
<b>ANTONIO MACHADO FERNANDES</b> Diretor Presidente			<b>Paraná (To); 31 de Dezembro de 2022.</b> <b>JUBÉ FELISBINO DE MENEZES</b> Contador - CRC-GO/TO - 7278		

<b>CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ</b>					
Faz. Guaribas - Zona Rural - Mun. Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12 - NIRE.: 173.0000.088-4					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>					
ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.251.147,74</b>	<b>2.690.011,98</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>163.917,98</b>	<b>34.890,16</b>
DISPONIBILIDADES	1.497.279,24	43.543,48	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.084,27	4.390,13
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.753.868,50	2.646.468,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	161.833,71	30.500,03
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.098.346,95</b>	<b>34.891.360,05</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.169.147,09</b>	<b>32.700.937,84</b>
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>26.829.278,09</b>	<b>30.138.916,24</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>31.169.147,09</b>	<b>32.700.937,84</b>
VALORES A APROPRIAR	26.829.278,09	30.138.916,24	FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS	2.700.000,00	2.700.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>188.092,57</b>	<b>182.323,92</b>	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINAM	26.829.278,09	30.000.937,84
BENS IMÓVEIS	2.310.983,48	2.310.983,48	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	1.639.869,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.319.513,27	2.319.513,27	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.016.429,62</b>	<b>4.845.544,03</b>
DEPRECIÇÃO	(4.442.404,18)	(4.448.172,83)	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.059.257,00	2.059.257,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>5.080.976,29</b>	<b>4.570.119,89</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>1.957.172,62</b>	<b>2.786.287,03</b>
DESPESES PRE-OPERACIONAIS	5.108.563,99	5.108.563,99	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.453.426,59)	1.957.172,62
AMORTIZAÇÃO	(27.587,70)	(538.444,10)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.410.599,21	829.114,41
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>35.349.494,69</b>	<b>37.581.372,03</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>35.349.494,69</b>	<b>37.581.372,03</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADOS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>HISTÓRICO</b>	<b>2.022</b>		<b>HISTÓRICO</b>	<b>2.021</b>	<b>2.022</b>
SALDOS INICIAIS - 2021	1.957.172,62		RECEITAS OPERACIONAIS	3.796.881,56	1.798.810,65
VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	829.114,41		TRIBUTOS DIRETOS	(174.407,88)	(64.676,52)
<b>RESULTADOS ACUMULADOS - 2022</b>	<b>2.786.287,03</b>		<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:..</b>	<b>3.622.473,68</b>	<b>1.734.134,13</b>
<b>MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.735.741,00		<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:..</b>	<b>3622473,68</b>	<b>1.734.134,13</b>
AÇÕES PREFERENCIAIS	323.516,00	2.059.257,00	DESPESES RURAIS	(10.566,27)	(4.856,60)
LUCROS ACUMULADOS		3.678.199,80	DESPESES ADMINISTRATIVAS	(200.828,20)	(257.348,67)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(1.721.027,18)	DESPESES FINANCEIRAS	(480,00)	(126.189,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO-2022		829.114,41	DESPESES DE ENCARGOS	0,00	(516.625,05)
*****		*****	<b>SOMA DESPESES GERAIS</b>	<b>(211.874,47)</b>	<b>(905.019,72)</b>
<b>SALDO PL - 2022</b>		<b>4.845.544,03</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>3.410.599,21</b>	<b>829.114,41</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS - 01)-</b> A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; <b>02)-</b> Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; <b>03)-</b> O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. <b>04)-</b> As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. <b>05)-</b> O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas e fundos de investimentos em debentures. <b>06)-</b> A empresa está dispensada de apresentar o Parecer de Auditoria, de acordo com o art. 21, parágrafo 1º, II, da Lei 8167/91. <b>07)-</b> O Capital Social é representado por 1.735.741 Ações Ordinárias Nominativas e 323.516 Ações Preferenciais Nominativas. <b>08)-</b> As demonstrações referentes ao exercício de 2021, são somente para efeito comparativos.					
<b>ANTONIO MACHADO FERNANDES</b> Diretor Presidente			<b>Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2022.</b> <b>JUBÉ FELISBINO DE MENEZES</b> Contador - CRC-GO/TO - 7278		

**MCM-AGROPECUÁRIA S/A**Faz. S. Jorge da Buritirama - Z.Rural - Mun. de Paraíso do Tocantins/To  
CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40 - NIRE 173.0000056 6 JUCETINS**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.571.183,46</b>	<b>9.035.242,79</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>91.422,93</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES	1.884.449,46	16.016,42	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
REALIZÁVEIS	4.686.734,00	9.019.226,37	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	91.422,93	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>423.307,84</b>	<b>423.307,84</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>84.941,91</b>	<b>84.941,91</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS IMÓVEIS	1.497.212,40	1.497.212,40	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	698.213,79	698.213,79	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.903.068,37</b>	<b>9.458.550,63</b>
CORREÇÃO MONETÁRIA	87.931,72	87.931,72	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.576.355,00</b>	<b>2.576.355,00</b>
DEPRECIÇÃO	(2.198.416,00)	(2.198.416,00)	AÇÕES ORDINÁRIAS	1.532.475,00	1.532.475,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>338.365,93</b>	<b>338.365,93</b>	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.043.880,00	1.043.880,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	301.236,71	301.236,71	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>4.326.713,37</b>	<b>6.882.195,63</b>
OUTRAS DESPESAS	1.432.089,10	1.432.089,10	PREJUÍZO ACUMULADO	(1.703.411,27)	4.326.713,37
AMORTIZAÇÃO	(1.394.959,88)	(1.394.959,88)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.030.124,64	2.555.482,26
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>6.994.491,30</b>	<b>9.458.550,63</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>6.994.491,30</b>	<b>9.458.550,63</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ACUMULADO</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>HISTÓRICO</b>		<b>2.022</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>2.021</b>	<b>2.022</b>
SALDOS INICIAIS - 2021		4.326.713,37	RECEITAS OPERACIONAIS	6.288.793,45	2.643.852,65
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		2.555.482,26	TRIBUTOS DIRETOS	(244.455,29)	(75.430,66)
SALDOS FINAIS - 2022		#REF!	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.044.338,16	2.568.421,99
<b>MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CAPITAL INICIAL		2.576.355,00	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6.044.338,16</b>	<b>2.568.421,99</b>
RESULTADOS ACUMULADOS		4.326.713,37	DESPESAS RURAIS	(2.478,40)	0,00
<b>SALDO - 2021</b>		<b>6.903.068,37</b>	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.658,14)	(12.421,73)
RESULTADO DO EXERCÍCIO-2022		2.555.482,26	DESPESAS FINANCEIRAS	(4.076,98)	(518,00)
<b>SALDO - 2022</b>		<b>#REF!</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>6.030.124,64</b>	<b>2.555.482,26</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b> - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02)- Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2021, são somente para efeito comparativos.					
<i>Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2022.</i>					
ANTONIO MACHADO FERNANDES Diretor Presidente			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES Contador - CRC-GO/TO - 7278		

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA